

jornal do notário

Informativo do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo - Ano XI - N.º 128 agosto - 2009



XVI Congresso Notarial Brasileiro

Segurança Jurídica Notarial: colaboração com o Estado frente aos novos desafios da sociedade e realização dos direitos do cidadão - Cobertura Especial Pags. **18 a 46**

CNB-SP e Arpen-SP doam Certificados Digitais em Sorocaba Pags. **6 a 8**

CNB-SP promove primeira edição do curso de Excelência no Atendimento Pags. **9 a 11**

CNB-SP profere palestra sobre a Lei 11.441/07 no IASP Pag. **57 e 58**

EDITORIAL



Ubiratan Pereira
Guimarães
presidente do CNB-SP

Estimados colegas notários, escreveu certa vez Johann Wolfgang Von Goethe que são mais respeitados aqueles que têm a consciência de seu valor. Durante um bom tempo os tabeliães, preocupados apenas com seu estrito universo particular, apartaram-se do intrínseco peso social que reveste a função delegada, minimizaram inconscientemente o seu valor e careciam, por conseguinte, do respeito genuíno tanto dos organismos de Estado quanto da sociedade em geral, para os quais não passávamos de guarda-livros e operários da burocracia.

Esse panorama, como todos estão percebendo, não mais prevalece. Estamos tomando consciência de nosso valor e projetando-o de maneira eficaz com o objetivo de fazê-lo repercutir nas mais variadas esferas. E essa realidade - sem dúvida - potencializa responsabilidades e exige posturas institucionais que estão sendo observadas graças à inteligência e disposição atual dos profissionais de nosso segmento.

No XVI Congresso Notarial Brasileiro, realizado em Porto de Galinhas entre 19 e 21 de agosto passado, esse contexto foi confirmado de tal maneira a deixar-nos bastante otimistas em relação ao futuro, apesar das conhecidas dificuldades periodicamente impostas. Estimulou-nos ouvir o ex Ministro do Superior Tribunal de Justiça - José Delgado - confirmar em sua palestra a expectativa que o Judiciário tem de ver os tabeliães exercendo a identificação presencial dos titulares de certificados digitais, pois que da fé pública que irradiamos provém a competência originária para esse serviço. Contou-nos o palestrante ter ficado indignado e até mesmo se sentido agredido quando, ao providenciar a emissão de seu certificado digital, foi identificado por preposto de empresa privada, sem compromisso efetivo com a fé pública e desprovido, portanto, de cabal qualificação.

É muito importante esse reconhecimento e nos alenta perceber o quanto os organismos estatais, vinculados aos três poderes, vêm ressaltando a importância dos atos que praticamos, mercê da segurança jurídica que afirmam.

Dentro dessa perspectiva de consciência institucional, foi ainda com bastante entusiasmo que o CNB/SP avaliou a iniciativa do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil em desenvolver o projeto de responsabilidade sócio ambiental. O notário não pode ser mero espectador das mudanças que ocorrem à nossa volta e não é de hoje que o meio ambiente vem sendo objeto de intensa inquietação em todo o mundo.

A busca de interação na rotina notarial, através da disseminação de boas práticas de gestão de recursos e resíduos, educação ambiental e inserção em políticas sociais constitui elemento importante de aproximação dos tabeliães com as comunidades, e nós do CNB/SP esperamos expressiva adesão dos colegas paulistas ao protocolo de submissão para recebimento do Certificado de Responsabilidade Socioambiental, laurel que irá destacar ainda mais o atual dinamismo de nossa atividade.

Por fim, queremos nesse espaço elogiar mais uma vez a forma como as várias especialidades do serviço extrajudicial vêm se integrando no Brasil, consolidando projeto concebido há quase vinte anos pelo atual presidente do Conselho Federal. Em nosso Estado são visíveis os propósitos de entrosamento irreversível entre os tabeliães e registradores de todas as naturezas, expressos nas parcerias, convênios, ações conjuntas. Esse fomento ecumênico não só é útil no campo operacional como também ressalta à sociedade a nossa credibilidade como operadores da paz social.

Ubiratan Pereira Guimarães
presidente do CNB-SP

Expediente

O *Jornal do Notário* é um informativo mensal do Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo - dirigido aos profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo - SP.
Fones: 11 3122-6277. Site: www.cnbasp.org.br



* Permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte

Presidente: Ubiratan Pereira Guimarães

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento e
Patrícia Lopes Ewald

Projeto Gráfico: Mariana Goron Tasca

Editores/Produção: Demetrius Brasil

Gráfica: JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda.

Previdência privada e o IRPF dos Notários

As contribuições para as entidades de previdência privada e a base de cálculo do IRPF dos Notários e de sua equipe de colaboradores

A propósito da criação do *CNB Preve* da divulgação feita de suas características e benefícios durante o encontro realizado pela seção paulista do Colégio Notarial, em São José dos Campos, interior do Estado de São Paulo, no último dia 08 de agosto, ocorreu-me a ideia de escrever algumas linhas sobre a determinação da base de cálculo do IRPF e a autorização legal para a dedução do valor da contribuição.

De início, vale dizer que o art. 4º da Lei nº 9.250, de 1995, estabelece que na determinação da base de cálculo sujeita à incidência do IRPF poderão ser deduzidas as contribuições:

(a) para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e,

(b) para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

Depreende-se do acima exposto que as contribuições feitas ao *CNB Preve* são dedutíveis, restando-nos, apenas, analisar sob que condições essa dedutibilidade ocorrerá.

No caso, específico, do colaborador dos serviços notariais e de registro a dedução das contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido dele próprio, aplica-se à base de cálculo mensal, relativa aos rendimentos percebidos pelo trabalho realizado com vínculo.

Ao Notário, bem assim ao Registrador, é assegurada a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, ou seja, no momento de preenchimento e entrega da Declaração de Ajuste Anual.

Noutro dizer, ao colaborador filiado, cujos rendimentos do trabalho assalariado estão sujeitos à retenção do IR na fonte, desde que ele suporte o ônus da contribuição, é dado o direito à dedução do valor pago da base de cálculo mensal do tributo, enquanto que, por seu turno, o titular dos serviços extrajudiciais, sujeito ao Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão), poderá deduzir o valor das contribuições anualmente.

Com efeito, ao apurar o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a fonte pagadora (Notários e Registradores), deve levar em consideração o valor recolhido por seu colaborador, a título de contribuições para as entidades de previdência privada. Do valor bruto da remuneração poderão, então, ser deduzidas as seguintes parcelas: (a) dependentes; (b) pensão alimentícia, se for o caso, desde que fixada por sentença judicial ou por acordo homologado judicialmente; (c) contribuição previdenciária oficial; e (d) contribuição previdenciária complementar.

O Notário segue apurando o imposto mensal (Carnê-Leão), normalmente, ou seja, deduzindo, conforme o caso, as despesas da atividade escrituradas em Livro Caixa, o valor dos dependentes, a pensão alimentícia e a contribuição previdenciária oficial, mas, frise-se, o valor pago a título de contribuição complementar será dedutível na apuração do imposto na declaração.

Por derradeiro, ressalta-se que, a dedução do valor pago a título de contribuição à previdência privada (somada à dedução de valores, porventura pagos ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI), fica limitada a doze por cento do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos.

Aí está, portanto, mais uma razão para Você procurar mais informações sobre os demais benefícios do *CNB Preve*.

Depois, fale com o profissional a quem Você delegou a tarefa de elaborar a Folha de Salários de sua Unidade, pois ele saberá como proceder.

Antonio Herance Filho

ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DE CONTRATOS PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE SÃO PAULO E EM DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO PELA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, INCLUSIVE DA PUC MINAS VIRTUAL, AUTOR DE VÁRIOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DESTINADOS A NOTÁRIOS E REGISTRADORES. É DIRETOR DO GRUPO SERAC E CO-EDITOR DO INR - INFORMATIVO NOTARIAL E REGISTRAL - HERANCE@GRUPOSERAC.COM.BR

“Ao Notário, bem assim ao Registrador, é assegurada a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário”

CONTROL M
Sistemas Informatizados para cartórios

16 anos
Informatizando
cartórios

+ de 200
sistemas
implantados

JABOTICABAL - SP - Fone: (11) 3202-6776
www.controlm.com.br - correio@controlm.com.br

S.O.S Português nº 75



"A vitória que vale a pena é a que aumenta sua dignidade e reafirma valores profundos."AD

1) Há oferta de **"VÔOS"** on-line, disse Pedro.
...mas ninguém irá aproveitar a oferta destes **"vôos"**...
Prezado amigo leitor depois do Novo Acordo Ortográfico: não há mais acento nas terminações em oo(s) e eem(s).

Antes: voo, perdoo, lêem, crêem...

Depois: voo, perdoo, creem..

2) Maria escreveu, para todos da empresa, no seu texto assim a expressão: **"lingüística"**.

Maria precisará retificar a palavra.

Explicação fácil da regra: todas as proparoxítonas (sílabas tônicas - forte- está na antepenúltima sílaba) são acentuadas. E agora SEM o trema.

Forma correta: **lingüística**(lin - guís- ti -ca)

3)As pessoas ainda **"crêem"** na melhora da política brasileira.

...cada um com a sua crença...mas desde que o Português esteja escrito corretamente, segundo o Novo Acordo Ortográfico.

Depois: alguns verbos como o verbo crer, na 3ª. pessoa do plural, não possuem mais acento.

Forma correta: **creem**

Oxalá que possamos crer!!!

PARA VOCÊ PENSAR:

"A essência da vida é saber aceitar e compreender o que a vida nos proporciona, pois somos responsáveis pela colheita do que plantamos. "Viva bem, viva a paz, seja ponderado com você mesmo, pois somente assim saberás colher o fruto da sabedoria.

Autor desconhecido

"A felicidade não é uma estação aonde chegamos, mas uma maneira de viajar."

Margareth Lee Rimbeuk



Renata Carone Sborgia

GRADUADA EM DIREITO E LETRAS - MESTRA
USP/RP - POS-GRADUADA PELA FGV/RJ -
ESPECIALISTA EM LINGUA PORTUGUESA - ESPECIALISTA
EM DIREITO PÚBLICO - MEMBRO IMORTAL DA ACADEMIA
RIBEIRÃOPRETANA DE EDUCAÇÃO (ARE) - MBA EM
DIREITO E GESTÃO EDUCACIONAL - AUTORA DE LIVROS

CNB-SP e Arpen-SP doarão Certificados Digitais em Campinas

Evento ocorrerá no dia 19 de setembro e marcará o 4º evento conjunto promovido pelas entidades

No próximo dia 19 de setembro, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizarão mais um evento conjunto do Programa de Certificação Digital para os Notários e Registradores Cíveis paulistas, com a distribuição de certificados digitais gratuitos a seus associados. Para esta sexta edição do projeto, a quarta realizada conjuntamente, registradores cíveis e notários da Capital e da Grande São Paulo já podem fazer sua inscrição.

Neste evento, além da distribuição dos certificados digitais aos associados das entidades que comparecerem ao encontro serão ministradas duas palestras pelos consultores de Certificação Digital contratados pela Arpen-SP e CNB-SP: "Reflexo das Leis 11.280/06 e 11.419/16 no Poder Judiciário e na atividade registral e notarial", que abordará a legislação do documento eletrônico inerente às atividades registrares e notariais, e "Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo", que orientará os cartórios na preparação de suas salas para emitirem certificados digitais.

A Arpen-SP e o CNB-SP destacam ainda que os certificados digitais serão distribuídos gratuitamente apenas para os associados que comparecerem ao evento, sendo que aqueles que não estiverem presentes terão que comprá-lo, caso venham a se interessar pelo documento eletrônico, que em breve será necessário para acessar o Portal Extrajudicial, a Intranet da Arpen-SP, as Centrais de Informação do CNB-SP (Cesdi, CEP e RCT-O), a DOI, além de aplicações já disponíveis pela Receita Federal.

Ficha Técnica

Data: 19/09/2009 - Horário: 14h às 20h
Local: Hotel Nacional Inn
Av. Benedito de Campos, 35 - Jd. do Trevo - Campinas - SP
Investimento: GRATUITO
Informações: (11) 3122-6283 com Cynthia ou Larissa

Campinas - 19 de setembro de 2009

A evolução dos serviços cartorários chegou até você.

**Programa de
Certificação Digital
de Notários**



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo



**Programa de
Certificação Digital
de Registradores Cíveis**



PROGRAMAÇÃO

14h00	Abertura com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
14h20	Palestra "Reflexo das Leis 11.280/06, 11.419/06 e MP 459/09 no Poder Judiciário e nas atividades notarial e de registros".
15h00	Palestra "Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo".
16h00	Espaço para perguntas. Entrega do formulário de pré-cadastro de Instalação Técnica.
16h30	Coffee-Break.
16h50	Apresentação do Programa PST - Parceiro de Suporte Técnico.
17h10	Apresentação sobre aplicações de certificação digital e documento eletrônico no registro civil e no tabelionato de notas
18h00	Espaço para perguntas
18h30	Encerramento com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
18h45	Emissão dos Certificados Digitais; Distribuição do hardware e do software Assinador e Visualizador.
20h00	FIM

O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) estão realizando um programa que vai modernizar e aumentar a eficiência dos Tabelionatos e dos Registros Cíveis do Estado de São Paulo. Venha conhecer o que a Certificação Digital pode fazer por você.

No evento, o CNB-SP e a Arpen-SP doarão, separadamente, um Certificado Digital por serventia, para o titular ou funcionário por este designado.

Aproveite esta oportunidade e faça já a instrumentação de sua serventia!

Venha fazer parte do maior movimento de modernização da história do Serviço Extrajudicial!

DATA	19 de setembro de 2009
HORÁRIO	14h00
LOCAL	HOTEL NACIONAL INN
ENDEREÇO	Avenida Benedito de Campos - Jardim do Trevo

Não perca esta oportunidade!

MAIS INFORMAÇÕES

acnotarial@cnbsp.org.br - (11) 3122.6277

certificadodigital@arpensp.org.br - (11) 3293.1530

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Foto 3X4 (recente)
- Cédula de Identidade ou CNH (dentro da validade)
- Comprovante de residência recente (com menos de 3 meses)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor (opcional)
- PIS-PASEP (opcional)



"É muito importante para o momento que estamos vivendo ser realizado este curso aqui, com a emissão dos certificados digitais gratuitamente para os profissionais"
Paulo Roberto Ramos, Delegado Regional de Sorocaba

CNB-SP e Arpen-SP promovem Programa de Certificação Digital em Sorocaba

Entidades emitiram gratuitamente 80 certificados digitais e capacitaram cartórios da região a trabalharem com o documento eletrônico

Sorocaba (SP) - O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) realizaram no dia 29 de agosto, na cidade de Sorocaba, mais uma edição conjunta do Programa de Certificação Digital, evento que tem como finalidade orientar os participantes sobre o papel do documento eletrônico e do certificado digital na atividade, assim como informar notários e registradores sobre como se tornarem Instalações Técnicas (IT's).

Durante o evento, ambas as entidades, através de suas Autoridades de Registros (AR's), vinculadas a AC Notarial e a AC BR, doaram certificados digitais aos Tabeliães e Registradores que participaram do evento. Além das palestras foram disponibilizadas duas salas de atendimento para que os participantes pudessem emitir o certificado digital doado pelas entidades. No total foram 40 certificados emitidos para tabeliães e 40 certificados para registradores.

Ministraram palestras no evento os consultores do CNB-SP e da Arpen-SP, Patrícia Paiva e Manuel Matos - também presidente da Câmara e-net. Na abertura das palestras estiveram presentes representantes das duas entidades. Pelo Colégio Notarial, quem deu as boas vindas aos participantes foi o Delegado Regional de Sorocaba, Paulo Roberto Ramos e pela Arpen-SP, o Diretor Regional de Sorocaba, Sebastião Santos da Silva.



CNB-SP e Arpen-SP estiveram representadas por seus Delegados Regionais, Paulo Roberto Ramos (dir.) e Sebastião Santos da Silva



Auditório esteve lotado de notários e registradores que acompanharam explicações sobre a utilização do documento eletrônico

Os dois representantes das associações deram as boas vindas aos presentes e falaram da importância do evento e do certificado digital para a modernização da atividade. "É muito importante para o momento que estamos vivendo ser realizado este curso aqui, com a emissão dos certificados digitais gratuitamente para os profissionais. É justo e necessário que estes cursos venham para cá e que tenhamos sempre este acesso com toda a assistência do CNB-SP e da Arpen-SP", disse o Delegado Regional do CNB-SP.

"Acho de extrema importância aproveitarmos essa oportunidade, pois futuramente precisaremos do certificado digital para todas as nossas ações", mencionou Catarina Pires de Camargo Villalba, Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil de Itapetininga. De acordo com Alípio Fonseca Leme Junior, Oficial Substituto do Registro Civil e Tabelião de Notas do município de Pilar do Sul. "O curso é ótimo e o certificado é muito importante, pois transmite fé pública", disse.

Em seguida o consultor Manuel Matos falou sobre a utilização das tecnologias atuais que muitas vezes nem sequer são notadas. O consultor falou também dos reflexos das leis 11.280/06 e 11.419/16 no Poder Judiciário e da Medida Provisória 2.202, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas que, apesar de ser uma medida, tem força de Lei.

O palestrante destacou a importância do funcionamento do documento eletrônico e pediu bastante atenção para os que estavam na plateia e iriam prestar o 6º Concurso, pois ele tinha certeza de que esse tema cairia na prova, por ser uma novidade na área.

Manuel Matos finalizou sua apresentação com a seguinte afirmativa. "Os senhores já usam documento eletrônico há muito tempo, e não tiveram nenhum problema de adaptação, este documento é o email", disse. "O certificado digital veio para evoluir, é o progresso chegando aos cartórios", afirmou Valdinei Celso Romano, Oficial do Cartório de Registro Civil do município de Taguaí.

Patrícia Paiva ministrou a segunda palestra para apresentar com mais detalhes as etapas e procedimentos para tornar-se uma Instalação Técnica, o que possibilitará aos tabeliães e registradores tornarem-se postos da AC Notarial e AC BR. Patrícia destacou que registradores e tabeliães devem colocar-se como protagonistas da atual transformação. "De fato, vocês lidarão cada vez mais com clientes que buscam esse serviço", afirmou.

"O certificado digital só trouxe benefícios para o tabelião e o principal deles foi a segurança jurídica. Outro ponto forte na seguridade de se usar o certificado digital é o seu tempo de validade, pois de três em três anos é necessário emitir um novo, isso



O consultor de certificação digital do CNB-SP e da Arpen-SP, Manuel Matos, durante evento do programa em Sorocaba



A consultora do CNB-SP e da Arpen-SP, Patrícia Paiva falou sobre as vantagens do cartório em se tornar uma instalação técnica

"Acho de extrema importância aproveitarmos essa oportunidade, pois futuramente precisaremos do certificado digital para todas as nossas ações"

Catarina Pires de Camargo Villalba, Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil de Itapetininga



Posto móvel da AC Notarial realizou a emissão de 40 certificados digitais, entre eles o do Tabelião Substituto de Pilar do Sul, Alípio Fonseca Leme Junior, no destaque

proporciona uma segurança total no seu funcionamento", afirmou a consultora. "Podemos destacar ainda a rapidez do meio eletrônico em relação ao papel, por isso tenho um pensamento muito positivo no que diz respeito ao certificado digital", completou.

Patrícia concluiu sua apresentação com o seguinte raciocínio. "A mudança é necessária, mas é preciso saber mudar. Acho o certificado importante para termos um avanço nos nossos trabalhos e melhorarmos a segurança aos usuários". Maria Luzia dos Santos, oficiala do Cartório de Registro Civil de Itapirapuã

Paulista gostou da oportunidade de participar do evento. "Esse evento é excelente e o certificado para nós é muito interessante, veio para somar, só vamos ter benefícios usando esse sistema".

"Temos que acompanhar a modernidade, até mesmo para prestar um bom serviço aos clientes que nos procuram. Ter informações e agilidade, que são as condições do mundo de hoje. Tenho a intenção de me tornar uma instalação técnica, justamente para acompanhar esse momento", concluiu Maura Aparecida A. Monteiro, Oficiala do cartório de Registro Civil de Buri.



Evento na região de Sorocaba mobilizou a regional e expandiu ainda mais a disseminação do documento eletrônico para a atividade

CNB-SP promove 1º edição do curso de Excelência em Atendimento

Evento oferecido pela entidade é sucesso de público e já tem mais duas edições marcadas para os meses de outubro e novembro



Diversas habilidades foram apresentadas como pontos principais para se tornar um atendente exemplar

A primeira edição do curso Excelência em Atendimento foi realizada no dia 22 de agosto, no auditório do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) e contou com a presença de 68 notários. O oferecimento do curso foi uma iniciativa do CNB-SP com o intuito de melhorar o atendimento à população dando a oportunidade de formação de novos conceitos sobre atendimento ao cliente.

O curso foi ministrado pelo palestrante Gilberto Cavicchioli, professor de pós-graduação na Escola Paulista de Publicidade e Marketing (ESPM), que iniciou sua apresentação destacando a importância do ensino presencial. "Atender bem é um componente motivacional interessante para o funcionário. Além de ele trabalhar em um serviço que confere fé-pública, percebe-se que a entidade está preocupada no seu aperfeiçoamento como pessoa. Não tem apenas o cunho técnico nesses cursos, temos também a questão da reflexão como pessoa. Atender está muito ligado ao fato de tratar alguém como você gostaria de ser tratado", disse Cavicchioli.

Ao perguntar para os presentes o que caracteriza um "atendimento excelente", muitos participaram mencionando rapidez, educação e atenção. Neste momento, Cavicchioli ressaltou a importância de se provocar recomendações espontâneas, o chamado boca a boca. Atender bem, de acordo com o curso, não é

somente oferecer recursos materiais, mas também recursos humanos, pois o usuário quer em primeiro lugar se sentir importante. "Atender é ir além da necessidade que se pode ver, mas atender as expectativas que não vemos", comenta. "Agora com a Lei 11.441/07, imagine que a forma como você trata a pessoa fará toda a diferença. É possível inclusive que você provoque uma reconciliação, como já pude ouvir".

Para o palestrante, são três as ferramentas de qualidade; o *brainstorm*, ("chuva de idéias" numa tradução literal) significando as reuniões com todos os funcionários, sem distinção, para que todos apresentem observações e sugestões de melhoria; os *cinco por quês*, item que representa a importância de se perguntar o máximo de vezes possível, para assim atingir a raiz de um problema; e o *cliente interno*, ou seja, os colegas com quem o funcionário se relaciona diariamente.

As funcionárias do 26º Tabelionato de Notas da Capital, Cristiane Silva e Fernanda da Silva, da área financeira na serventia, comentaram a importância do que foi passado. "Pudemos aprender detalhes que talvez passassem despercebidos. Agora estou buscando analisar mais minha postura, o que devo falar e o que devo ouvir", afirmou Cristiane. Já Fernanda revelou que "na verdade são coisas que já sabemos, mas se

"Nesta palestra pude ver como lidar com algumas coisas que fazemos errado, coisas que percebo em mim e vou começar a corrigir"
André Luis de Souza, auxiliar do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Poá



“Não tem apenas o cunho técnico nesses cursos, temos também a questão da reflexão como pessoa. Atender está muito ligado ao fato de tratar como você gostaria de ser tratado”
Gilberto Cavicchioli, consultor de Qualidade no Atendimento

10



Com o auditório lotado na sede do CNB-SP, o curso recebeu mais de 65 participantes para a primeira das três edições programadas pela entidade



Gilberto Cavicchioli, professor na ESPM e responsável por ministrar o Curso de Excelência em Atendimento

pararmos para pensar faz uma enorme diferença, como a entonação de voz e a paciência em ouvir o que alguém tem para falar”.

Fidelização do Cliente

Um tema muito abordado durante o curso foi a fidelização do cliente, como executá-la ou como recuperá-la, lembrando que a fidelização é algo natural, que não se pode impor. Um dos passos para isso é “não oferecer resistência diante da reclamação, mas enxergá-la como uma chance de melhoria, uma análise gratuita que vem da melhor fonte; o cliente”, definiu Cavicchioli.

Sendo a fidelização o foco da instituição, Gilberto estabeleceu as habilidades básicas de um bom atendente, entre elas a boa comunicação, a tolerância (principalmente no caso de reclamações) e o item de destaque: saber escutar. “A palestra foi bem dinâmica, deu para aprender muito. Atendo pessoas diariamente e é bem difícil. Nesta palestra pude ver como lidar com algumas coisas que fazemos errado, coisas que percebo em mim e vou começar a corrigir”, disse André Luis de Souza, auxiliar do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Poá.

Como habilidades que causam diferenciais estavam; categoria para dizer não, versatilidade e visão do todo. Investimentos pessoais também foram colocados como item de relevância, como o cuidado com a saúde e manter-se sempre atualizado. Isaque Soares Ribeiro, auxiliar do 1º Tabelionato de Notas de São José dos Campos conta que trabalha a sete anos em cartório e “antes não tinha essa visão de atender o público com qualidade, agora sim. Achei muito válido e o mais importante é a população olhar os cartórios de uma outra forma, pois muitos vêem como uma obrigação e acham chato”.

Para um bom atendimento existem princípios a serem seguidos dentro da empresa, como por exemplo, os mecanismos de motivação das pessoas, que são essenciais, segundo Cavicchioli. “O trabalho em equipe é fundamental e é preciso responsabilidade quando você recebe e principalmente quando provê conhecimento”, continuou.



curso • excelência no atendimento

Os presentes puderam aprender que um bom atendimento vai além de atender somente o que se é solicitado

Para encerrar os ensinamentos, Gilberto passou aos participantes um vídeo sobre o dono de uma empresa nos Estados Unidos, Bob Farrell, que ao receber uma reclamação de um cliente assíduo ameaçando não mais voltar resolveu rever toda a forma de atendimento,

tendo como tema principal a consistência, ou seja, a continuidade na qualidade do atendimento. Por fim perguntou aos participantes como transformar um cliente em vendedor ativo e afirmou que o princípio básico para isso é “fazer algo que ele não espera”.



As melhores soluções do mercado para cartórios tem a marca Siscart, a empresa líder no ramo de sistemas para cartórios

Registro de imóveis **Notarial**
Protesto **Distribuição**
TD e PJ **Digitalização**

Inteligência em Sistemas para Cartórios

Rua Estela, 515 - Bloco H - Cj. 51 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Fone: (11) 5904-1900 - Fax: (11) 5904-1907

Site: www.siscart.com.br - E-mail: siscart@siscart.com.br



CNB-SP e Arpen-SP promovem Cursos de Grafotécnica nas Regionais

Eventos serão realizados nas regionais da Baixada Santista e São José dos Campos. São apenas 150 vagas. Garanta já a sua vaga!

A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Colégio Notarial - Seção São Paulo (CNB-SP) realizarão nos dias 26 de setembro, em São José dos Campos, e 3 de outubro, na Baixada Santista, três edições conjuntas do curso de Grafotécnica Digital.

Com o objetivo de preparar os Oficiais, Tabeliães, Substitutos, Escreventes e Auxiliares para tornarem-se aptos a realizarem posteriormente o curso de Formação de Agente de Registro, - a realização do curso de Grafotécnica é um dos pré-requisitos obrigatórios - bem como capacitar, especializar e esclarecer os participantes sobre as principais características da identificação de documentos, a Arpen-SP e o CNB-SP contrataram um especialista que desenvolverá o tema de maneira profunda e bastante técnica.

Os cartórios de Registro Civil deverão efetuar suas inscrições com a Arpen-SP e os cartórios de Notas, com o CNB-SP. Já as serventias de outras naturezas e terceiros poderão escolher qualquer uma das entidades para efetuarem suas inscrições. Os cartórios que optarem por realizar os cursos de Grafotécnica e Formação de Agentes de Registro terão 10% de desconto no valor da inscrição e prioridade de inscrição no curso de Grafotécnica. Os que optarem por fazer somente o de Grafotécnica ficarão em uma lista de espera que será chamada em caso de disponibilidade de vaga.



Palestrante:

Luiz Gabriel Costa Passos é formado em Filosofia pela PUC-PR e Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma. Entre outras atividades na docência é professor de Documentoscopia na Escola de Polícia Civil do Paraná, em curso de formação de perito criminal e de Grafotecnica pelo Instituto de Estudos dos Escrivães, Notários e Registradores do Paraná (Inoreg). Foi instrutor e consultor técnico do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná onde hoje atua como perito criminal e perito em documentos.



Informações Arpen-SP - (11) 3293-1534 com Angela
Informações CNB-SP - (11) 3122-6270 com Ana Cláudia

Inscrições - São José dos Campos
Data: 26 de setembro (sábado)
Horário: das 8h45 às 18h00
(almoço das 13h00 às 14h00)
Local: Hotel Mercure
Endereço: Av. Dr. Jorge Zarur,
81, Torre II - Jardim Apolo
Fone: (12) 3904.2310

Inscrições - Baixada Santista
Data: 03 de outubro (sábado)
Horário: das 8h45 às 18h00
(almoço das 13h00 às 14h00)
Local: Mendes Hotéis
Endereço: Av. Marechal Floriano
Peixoto, 42 - Gonzaga - Santos/SP
Fone: (13) 32086400

Investimento
Associados (RCPN e Notas)
R\$ 50,00
Não associados / Terceiros
R\$ 80,00
*Grafotécnica + Formação de
Agente de Registro
desconto de 10% na inscrição

Arpen-SP e CNB-SP abrem inscrições para o curso de Formação de AR em Bauru

Curso é pré-requisito obrigatório para a emissão de certificados digitais. São apenas 150 vagas, não perca tempo!!!

A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) promoverão, em conjunto, o curso de Formação de Agentes de Registro nos dias 19 e 20 de setembro (sábado e domingo), no Obeid Plaza Hotel, em Bauru.

O curso tem como objetivo capacitar os funcionários de cartórios a emitirem certificados digitais e preparar agentes para atuar na certificação digital. O agente de registros deverá, para operar o GAR (sistema de emissão de certificados digitais), ser possuidor de um Certificado Digital ICP-BRASIL. Não perca esta oportunidade e faça já a sua inscrição.

Por questões de segurança de dados, estão sendo desenvolvidos estudos para que o acesso ao Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) seja feito mediante uso de certificado digital. Portanto, além das inúmeras aplicações para

uso de certificados digitais existentes no Brasil, os cartórios terão contato com mais esta aplicação para uso do certificado digital.

Durante o evento, serão sorteados dois certificados digitais, um pela Arpen-SP e outro pelo CNB-SP, a serem emitidos nas sedes das respectivas entidades.

Os cartórios de Registro Civil deverão efetuar suas inscrições com a Arpen-SP e os cartórios de Notas, com o CNB-SP. Já as serventias de outras naturezas e terceiros poderão escolher qualquer uma das entidades para efetuarem suas inscrições. Os cartórios que optarem por realizar os cursos de Grafotécnica e Formação de Agentes de Registro terão 10% de desconto no valor da inscrição e prioridade de inscrição no curso de Grafotécnica. Os que optarem por fazer somente o de Grafotécnica ficarão em uma lista de espera que será chamada em caso de disponibilidade de vaga.

Informações Arpen-SP - (11) 3293-1534 com Angela
Informações CNB-SP - (11) 3122-6270 com Ana Cláudia

Inscrições

Data: 19 e 20 de setembro
(sábado e domingo)
Horário: das 9h00 às 18h00
(almoço das 13h00 às 14h00)
Local: Obeid Plaza Hotel
Endereço: Av. Nações Unidas,
19-50 - Bauru/SP
Fone: (014) 3234-5300



Investimento

Associados (RCPN e Notas)
R\$ 200,00
Não associados / Terceiros
R\$ 250,00

**Grafotécnica + Formação de
Agente de Registro
desconto de 10% na inscrição*

JS
Gráfica e Encadernadora

PROTETORES PLÁSTICOS

Protetores para
ficha de firma com
PREÇOS ESPECIAIS

- Pedidos de 5.000 unidades R\$ 115 por unidade
- Pedidos de 10.000 unidades R\$ 110 por unidade

Envolves plásticos
Personalizados

Valido até 30/09/09

Tel.: (11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br
vendas@jsgrafica.com.br

Acórdão DJ 994-6/7

Escritura pública de doação da nua propriedade de imóvel, com constituição de usufruto em favor da donatária

ACÓRDÃO _ DJ 994-6/7

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº 994-6/7, da Comarca de OSASCO, em que é apelante LARISSA CASTELLAN TOLEDO e apelado o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA da referida Comarca.

ACORDAM os Desembargadores do Conselho Superior da Magistratura, por votação unânime, em dar provimento ao recurso, de conformidade com o voto do Relator que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram do julgamento, com votos vencedores, os Desembargadores ROBERTO VALLIM BELLOCCHI, Presidente do Tribunal de Justiça e MUNHOZ SOARES, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

São Paulo, 16 de junho de 2009.

(a) RUY CAMILO, Corregedor Geral da Justiça e Relator

V O T O

REGISTRO DE IMÓVEIS - Dúvida julgada procedente - Escritura pública de doação da nua propriedade de imóvel, com constituição de usufruto em favor da donatária - Doação da nua propriedade promovida por marido e mulher, casados pelo regime da comunhão parcial de bens - Inexistência de violação da continuidade registrária - Recurso provido.

Trata-se de apelação interposta, tempestivamente, contra r. sentença que julgou procedente dúvida suscitada pelo Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco e manteve a negativa de registro, na matrícula nº 13.678, de escritura pública de doação da nua propriedade promovida por marido e mulher, com reserva de usufruto somente para a doadora.

A apelante alega, em suma, que não há impedimento para o registro de doação com reserva de usufruto, bem como não existe vedação para constituição do usufruto somente em favor da doadora, sendo os doadores do imóvel casados. Cita, em amparo à sua posição, doutrina e antecedentes extraídos de decisões da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital.

A douta Procuradoria Geral de Justiça opina pelo provimento do recurso.

O julgamento foi convertido em diligência (fls. 75), com posterior apresentação, pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, de certidão atualizada da matrícula do imóvel doado (fls. 80/81).

É o relatório.

Por escritura pública lavrada em 05 de setembro de 2007, às fls. 93/94 do Livro 735 do 2º Tabelião de Notas de Osasco, Vitor Hugo Zomer Toledo e Denise Antonia Castellan Toledo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, doaram para Larissa Castellan Toledo o imóvel objeto da matrícula nº 13.678 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, com reserva de usufruto sobre a totalidade do imóvel em favor da doadora Denise Antonia Castellan Toledo.

O registro da escritura foi negado porque a doadora somente é titular da metade, ou meação, do imóvel, mas recebeu o usufruto constituído sobre a totalidade do bem, do que decorria violação da continuidade (fls. 91).

Ocorre, todavia, que a doação com reserva de usufruto foi promovida em conjunto pelos titulares do domínio que de forma expressa e clara manifestaram a inequívoca intenção de manter a reserva do usufruto somente em favor da doadora Denise Antonio Castellan Toledo, o que constou da escritura de compra e venda, com destaque, da seguinte forma: "*Que, a presente doação é feita sem nenhuma condição especial, porém fica RESERVADO COM ABSOLUTA EXCLUSIVIDADE somente em favor dela doadora, DENISE ANTONIA CASTELLAN TOLEDO, o usufruto vitalício sobre o referido imóvel (...)*" (fls. 12).

E para afastar qualquer dúvida sobre sua real intenção fizeram os doadores constar na escritura que: "*(...) a reserva de usufruto ora feita com exclusividade em favor somente dela doadora, encontra suporte na jurisprudência, tendo em vista a brilhante decisão do ilustre e culto magistrado, Doutor Professor Narciso Orlandi Neto, em decisão prolatada em processo de dúvida por ele julgada quando em exercício na 1ª Vara de Registros Públicos da Capital (...)*" (fls. 12).

Se aos doadores era permitido reservar o usufruto em seu próprio favor, ou constituí-lo em favor de terceiro, não há porque considerar, diante dos termos do ato jurídico que foi praticado em conjunto pelos proprietários do imóvel, considerar que a reserva de usufruto para a doadora Denise contrariou a continuidade registrária.

Dessa conclusão, observo, não se afastou o doto Procurador de Justiça, Dr. Luiz Felipe de Castilho Filho, ao se posicionar pela admissibilidade do registro (fls. 74).

Outros fundamentos para admitir o registro, de igual relevância, podem ser colhidos da r. sentença



prolatada pelo Desembargador Gilberto Valente da Silva, quando Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, no Processo nº 9.764/72 (citada nas razões de recurso), em que decidiu:

"Entretanto, como bem demonstrou o Dr. Curador em seu jurídico parecer, a) se não há nenhum impedimento de ordem legal a macular a doação feita por forma regular; b) se reconhece o direito de o usufrutuário, mesmo depois de instituído o usufruto, a ele renunciar; e c) se a jurisprudência tem reiteradamente admitido o direito de crescer, no caso de usufruto simultâneo, como acima ficou expressamente mencionado, não se vê como não possa o cônjuge varão, in casu, renunciar não ao usufruto propriamente dito, que em realidade não chegou a ser instituído em seu benefício, mas ao próprio direito de reservá-lo para si na doação feita. Ademais, não ocorreu a reserva por um cônjuge apenas em detrimento do outro, mas, como consta das notas levadas ao registro, ambos os cônjuges doadores

estabeleceram que o usufruto dos imóveis continuava a pertencer à doadora. Houve assim reserva apenas para um dos doadores, ocorrendo renúncia do outro em reservá-lo para si ou participar da reserva. (Decisão de 07.03.73)" (apud Ademar Fioranelli, *Direito Registral Imobiliário*, Porto Alegre: IRIB: Sérgio A. Fabris, 2001, p. 394).

Além desses fundamentos, importa considerar que ao usufruto se atribui, para efeitos fiscais, valor equivalente a um terço do preço do imóvel, restando para a nua propriedade os outros dois terços.

A doadora era titular da meação do imóvel, o que, ao menos para efeitos fiscais, equivale dizer que o valor do usufruto em seu favor reservado é inferior à da meação que detinha, o que também afasta o argumento de que houve excesso na referida reserva.

Ante o exposto, dou provimento ao recurso e julgo a dúvida improcedente.

(a) RUY CAMILO, Corregedor Geral da Justiça e Relator

Acórdão DJ 1097 - 6/0

Escritura pública de inventário e partilha de bens - Reconhecimento de união estável - Impossibilidade

ACÓRDÃO _ DJ 1.097-6/0

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.097-6/0, Comarca da CAPITAL, que é apelante AMÍLCAR CLEMENTINO apelado o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS referida Comarca.

ACORDAM os Desembargadores do Conselho Superior da Magistratura, por votação unânime, em dar parcial provimento ao recurso, de conformidade com o voto do Relator que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram do julgamento, com votos vencedores, os Desembargadores ROBERTO VALLIM BELLOCCHI, Presidente do Tribunal de Justiça e MUNHOZ SOARES, Presidente do Tribunal de Justiça.

São Paulo, 02 de junho de 2009.

(a) RUY CAMILO, Corregedor Geral da Justiça e Relator

V O T O

REGISTRO DE IMÓVEIS - Dúvida inversa - Requerimento, na inicial, de declaração de improcedência da dúvida para que seja afastada a recusa ao registro - Procedimento de natureza administrativa que não comporta a dilação probatória para a prova, por testemunhas, da existência de união estável que foi declarada em escritura pública por um dos pretendos companheiros.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Escritura pública declaratória de união estável lavrada por um dos companheiros - Impossibilidade de averbação porque elaborada de forma unilateral - Desnecessidade, ademais, da averbação dessa escritura declaratória de união estável para o posterior registro de escritura pública de inventário e partilha de bens.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Dúvida inversa julgada procedente - Escritura pública de inventário e partilha de bens - Reconhecimento de união estável - Possibilidade, porque promovida em conjunto por todos os herdeiros e pelo ex-companheiro - Ressalva, em favor de eventuais terceiros prejudicados pela partilha, de recurso às vias próprias para o reconhecimento de que os imóveis partilhados respondem por débitos contraídos pelo companheiro, seja em razão de eventual fraude na declaração da união estável ou porque esses débitos foram assumidos também em proveito da ex-companheira, enquanto ainda viva - Recurso provido em parte, para que apenas seja promovido o registro desta escritura.

1. Trata-se de apelação interposta por Amílcar Clementino, tempestivamente, contra r. sentença que julgou procedente dúvida inversamente suscitada em razão da recusa do Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo em promover, nas



matrículas nºs 42.358 e 42.359, a averbação de escritura pública de declaração de união estável e o registro de escritura pública de inventário e partilha de bens em que reconhecida, pelas herdeiras e pelo ex-companheiro, a existência da união estável que implicou na comunhão em relação ao apartamento e à vaga de garagem partilhados.

O apelante, em preliminar, argüi a nulidade da r. sentença porque, com fundamento nos artigos 198 a 207 da Lei de Registros Públicos, moveu ação declaratória, de procedimento de jurisdição voluntária, destinada a afastar a recusa do registro. Aduz que referida ação, ao contrário do entendimento adotado na r. sentença, não tem natureza administrativa. Assevera que pela ação ajuizada pretendia comprovar, por testemunhas, a existência da união estável e a comunhão incidente sobre o imóvel, conforme anteriormente declarado em escritura pública, e que o indeferimento dessa pretensão é causa de nulidade por cerceamento de defesa. Requer a reforma da r. sentença para que os títulos que apresentou sejam registrados.

A douta Procuradoria Geral de Justiça opina pelo não provimento do recurso.

É o relatório.

2. O apelante apresentou ao Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo duas escrituras distintas, consistentes em I) escritura pública de declaração de existência de união estável outorgada por Amílcar Clementino (fls. 11) e II) escritura pública de inventário e partilha de bem deixado pelo falecimento de Sueco Luci Lourenço, com reconhecimento de união estável, de que participaram as filhas da falecida, na qualidade de herdeiras, e Amílcar Clementino na qualidade de ex-companheiro (fls. 13/15).

Contra a recusa da averbação da primeira escritura e de registro da segunda o apelante suscitou dúvida inversa, que denominou como "ação de procedimento especial de jurisdição voluntária", em que, às fls. 05/06, formulou pedido nos seguintes termos:

"Pede-se a provisão judicial consistente na decretação de improcedência da dúvida registrária, na forma prevista nos artigos 198 a 207 da Lei de Registros Públicos, impedindo-se administrativamente a consumação de uma grave lesão ao interesse das partes concelebrantes do título registrável.

Com a sentença de provimento requer seja, na seqüência imediata, expedido o competente mandado, ou certidão da sentença, para as devidas anotações no respectivo Registro de Imóveis ("ex vi" Artigo 203, inciso II, da Lei nº 6.015/73)" (grifei).

O apelante, pois, como claramente decorre do pedido que formulou, suscitou no Juízo da Corregedoria

Permanente procedimento de dúvida inversa, com fundamento no artigo 198 da Lei nº 6.015/73, visando o afastamento da recusa do Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo em promover, respectivamente, a averbação e o registro das escrituras públicas a este apresentadas.

E, independente da denominação adotada pelo apelante, prevalece a natureza administrativa do procedimento de dúvida registrária porque assim decorre do artigo 204 da Lei nº 6.015/73, que dispõe:

"A decisão da dúvida tem natureza administrativa e não impede o uso do processo contencioso competente".

A correta natureza do procedimento de dúvida, aliás, não passou despercebida ao apelante porque na petição inicial, como visto, requereu o afastamento da recusa formulada "(...) impedindo-se administrativamente a consumação de uma grave lesão(...)" (fls. 05).

Assim proposta a dúvida inversa, não colhe a pretensão do apelante em conferir ao procedimento a natureza de ação jurisdicional, cabendo anotar, de qualquer forma, que, segundo Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, a doutrina tem entendido que jurisdição voluntária tem natureza de "atividade judiciária de administração pública de interesses privados" (*Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante*, 10ª ed., São Paulo: Saraiva, 2007, p.1252).

Ademais, caso acolhida a tese do apelante seria forçoso reconhecer a incompetência do Juízo da Corregedoria Permanente para o julgamento da ação em que pretendida a confirmação e, portanto, a declaração da existência de união estável e, mais, a inépcia da petição inicial porque a declaração judicial da existência de união estável demandava ação contenciosa, a ser movida contra o Espólio ou os herdeiros de Sueco Luci Lourenço, requisitos não atendidos pelo apelante.

Por outro lado, corretamente caracterizada a natureza do presente procedimento, não era possível a produção de prova testemunhal destinada a complementar o título, visando confirmar a existência da união estável declarada pelo apelante na primeira das escrituras supra citadas, porque a dúvida registrária não comporta instrução probatória uma vez que sua realização ensejaria indevida prorrogação do prazo de validade da prenotação e, portanto, da prioridade conferida ao apresentante.

Ademais, a força probante da declaração de vontade do outorgante contida na escritura pública é a que a lei confere a essa espécie de ato notarial, sendo o procedimento de dúvida, cuja finalidade é, exclusivamente, a de manter ou afastar a negativa do



registro, impróprio para a confirmação, ou não, da veracidade da declaração feita pela parte à Tabeliã de Notas.

Afasto, portanto, a arguição de nulidade do procedimento por cerceamento de defesa.

3. A escritura pública declaratória da existência de união estável lavrada às fls. 335 do Livro nº 3495 da 17ª Tabeliã de Notas da Capital foi outorgada de forma unilateral por Amilcar Clementino, do que decorre a impossibilidade de sua averbação.

Assim porque a referida escritura pública somente constitui prova do fato em relação a quem o declarou, ou seja, ao outorgante Amilcar Clementino.

A declaração da existência da união estável para efeito de reconhecimento de meação ou comunhão sobre imóvel, contudo, deve ser bilateral ou decorrer de ação judicial, requisitos ausentes porque da escritura lavrada não participou o espólio de Sueco Luci Lourenço, devidamente representado, e porque o presente procedimento não se presta para a declaração judicial da referida união estável (fls. 12).

4. Isso, contudo, não afasta o registro da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Sueco Luci Lourenço, lavrada às fls. 305 do Livro 3497 da 17ª Tabeliã de Notas da Capital, porque a declaração da união estável, nessa escritura, foi promovida em conjunto pelo ex-companheiro e por todas as herdeiras de Sueco que, também de forma conjunta, reconheceram que dessa união estável decorreu sociedade de fato (em razão da época da aquisição) sobre os imóveis consistentes no apartamento objeto da matrícula nº 42.358 e na vaga de garagem objeto da matrícula nº 42.359, ambas do 2º Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 13/15).

Além da inexistência de vedação legal, a possibilidade desse reconhecimento por escritura pública decorre dos itens 110 e 111 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e dos artigos 18 e 19 da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, com a seguinte redação:

"Art. 18: O(A) companheiro(a) que tenha direito à sucessão é parte, observada a necessidade de ação judicial se o autor da herança não deixar outro sucessor ou não houver consenso de todos os herdeiros, inclusive quanto ao reconhecimento da união estável.

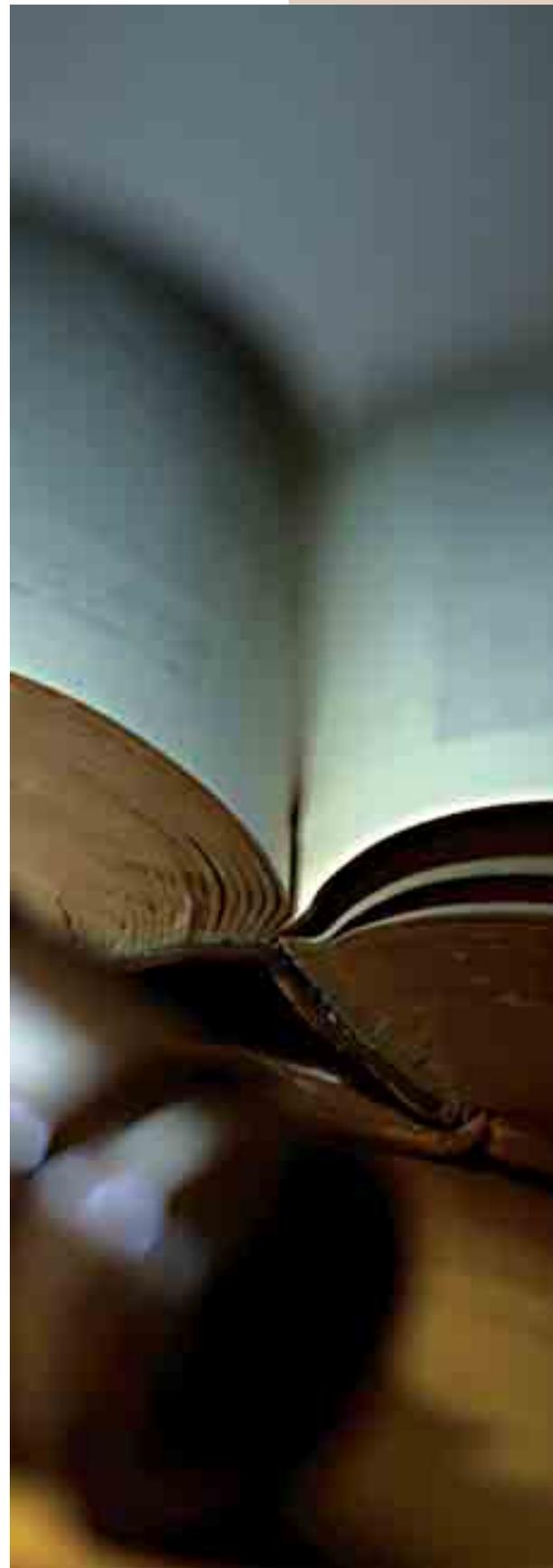
Art. 19. A meação de companheiro(a) pode ser reconhecida na escritura pública, desde que todos os herdeiros e interessados na herança absolutamente capazes, estejam de acordo".

Essa solução, por seu turno, não é afastada pelo eventual interesse de terceiros em relação ao imóvel partilhado.

Assim porque sendo bilateral o reconhecimento da união estável e da propriedade conjunta de imóveis (apartamento e vaga de garagem), uma vez que formulado pelo ex-companheiro e todas as herdeiras da companheira que faleceu, restará aos eventuais terceiros interessados o recurso às vias ordinárias, ou seja, a ação judicial própria, para a tutela de direito que porventura tiverem, o que poderá ser feito tanto se for demonstrado que a partilha foi promovida para fraudar credores, como se for comprovado que a companheira falecida também respondia com seus bens pelas dívidas assumidas em nome do companheiro porque, ainda em vida, se aproveitou dos recursos dessas oriundos, seja para seu próprio sustento ou para outra finalidade.

5. Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso para, rejeitada a preliminar de nulidade do procedimento e mantida a negativa de averbação da escritura pública de declaração de união estável outorgada unilateralmente por Amilcar Clementino, julgar a dúvida improcedente somente em relação à escritura pública de inventário e partilha de bens deixados pelo falecimento de Sueco Luci Lourenço, lavrada às fls. 305 do Livro 3497 da 17ª Tabeliã de Notas da Capital.

(a) RUY CAMILO, Corregedor Geral da Justiça e Relator



Notários Brasileiros

FINALIZAMOS, dia 21 de agosto, o XVI CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO, com expressiva participação de colegas de todo o Brasil.

Com exceção da palestra deste Presidente, que, embora preparada com carinho, não me cabe avaliar, posso afirmar que TODOS OS PAINÉIS foram da maior importância, e de profundo interesse para todos os notários e registradores brasileiros.

A começar por nossos dirigentes internacionais, o PRESIDENTE DA UINL, Dr Eduardo Gallino e a presidenta da ACADEMIA NOTARIAL AMERICANA, doutora Cristina Armella, que nos trouxeram reflexões fundamentais sobre nossa instituição e seus princípios, além de terem prestigiado de forma inédita um CONGRESSO BRASILEIRO DE NOTÁRIOS.

Muitos talvez não se tenham dado conta da importância essencial dessas presenças, junto a nós e à nossas autoridades governamentais.

Junto com eles, novamente, o prestígio do Secretário da Reforma do Judiciário, Dr. Rogério Favreto, coordenador da Comissão Interministerial que trata das mudanças, que INEVITAVELMENTE VIRÃO, na organização e funcionamento do notariado e dos registros públicos no Brasil.

Prestigiou-nos ainda o ministro JOSÉ AUGUSTO DELGADO, com toda a sua qualidade, sabedoria, conhecimento e simpatia.

O Presidente do ITI, Dr. Renato Martini, que comanda as decisões e coordena as ações de Governo Federal na área da tecnologia e da certificação digital, tema INADIÁVEL em nossos tabelionatos, em muito BREVE - eu até acho que estamos atrasados - palestrou mostrando-nos o panorama de como esse tema já está impregnado no Governo, em todas as suas instâncias. E nós, como prestadores de UM SERVIÇO PÚBLICO, nem temos opção por não aderir!

Brilhante e motivadora a apresentação de DANIEL MÜLLER, que, em resumo bem resumido, deixou-nos a mensagem fundamental: como estamos? - CADA DIA MELHOR!

A CONTRIBUIÇÃO muito especial de vários colegas, em especial os Presidentes das nossas Seccionais que lá estiveram, a disposição do Ubiratan em ser, também, o nosso mestre de cerimônias de todo o Congresso.

As palestras sobre o envolvimento necessário de todos nós na relação com o meio ambiente, com o lançamento do inédito SELO SÓCIO AMBIENTAL do CNB FEDERAL e o prestígio da ilustre representante do Ministro CARLOS MINC, - Marina Coelho Monteiro - além da apresentação do que deverá se transformar na CARTILHA SOBRE A RESERVA FLORESTAL.

E o painel sobre NOTÁRIOS E REGISTRADORES - UMA VISÃO INTEGRADA, com o prestígio e o animador diálogo entre os profissionais, nas pessoas insubstituíveis dos notários Ubiratan Guimarães, Marco Bortz e Fábio Lourenço, e os registradores Sérgio Jacomino, Patrícia Ferraz e Valdecy José Gusmão da Silva Junior.

Finalizamos o evento com um saudável PINGA-FOGO, tradição de longa data, e que, sob o comando carismático da doutora Karin Rosa, a precisão de Antonio Herance e a disponibilidade inteligente e percuciente do grande mestre Zeno Veloso, literalmente fechou o CONGRESSO com competência e alegria, abrindo os horizontes para novos e alentados vôos da nossa classe.

Enfim, um CONGRESSO que, além de CONGREGAR colegas de todo o Brasil, propiciou momentos de muita alegria e descontração, e certamente deixará marcas em todos os que lá estiveram.

O NOTARIADO BRASILEIRO está mais forte, mais unido e mais preparado.

Espero, com fé e um pouco de visão de futuro que 2009 seja, ainda, O ANO DO NOTARIADO BRASILEIRO - e dos registros, se soubermos trabalhar unidos.

Nós estamos fazendo a nossa parte!

MAS SENTIMOS DEMAIS A AUSÊNCIA DE MUITOS DE VOCÊS. DEMAIS MESMO!

As palestras do XVI Congresso Notarial Brasileiro estão disponíveis nos site: www.notariado.org.br



Notariado brasileiro debate seu futuro no XVI Congresso

“Segurança jurídica notarial: colaboração com o Estado frente aos novos desafios da sociedade e realização de direitos do cidadão” foi o tema do evento realizado no Estado de Pernambuco



A mesa que coordenou os trabalhos na abertura do Congresso Notarial Brasileiro.

Porto de Galinhas (PE) - Cerca de 200 Tabeliães de Notas de todo o Brasil estiveram reunidos entre os dias 19 e 21 de agosto, na cidade de Porto de Galinhas, em Pernambuco, para a realização do XVI Congresso Notarial Brasileiro, que reuniu palestrantes nacionais e internacionais, além de altos representantes do Poder Executivo e Judiciário brasileiro com o objetivo de debater o tema central do evento - Segurança jurídica notarial: colaboração com o Estado frente aos novos desafios da sociedade e realização de direitos do cidadão.

O evento, realizado pelo Conselho Federal, em parceria com as seccionais de São Paulo, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Pernambuco, teve também apoio da União Internacional do Notariado (UINL), que esteve representada por seu presidente, Eduardo Gallino, e pela presidente da Academia Notarial Americana, Cristina Armella. O Governo Federal esteve representado pelo secretário da Reforma do Judiciário, Rogério Favreto, e pelo presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Dr. Renato da Silveira Martini.

O Congresso, dividido em seis painéis temáticos, debateu assuntos que atualmente norteiam a atividade notarial, entre eles o relacionamento institucional entre notários e o Governo Federal, a tecnologia da informação, o cadastro positivo e seus reflexos na atividade, a gestão de serviços notariais e registrais, a responsabilidade sócio-ambiental dos notários e registradores, que teve como ponto alto o lançamento

do selo ambiental, e o relacionamento entre notários e registradores imobiliários em busca de uma visão integrada para atividade extrajudicial.

O evento trouxe ainda uma importante palestra magna, proferida pelo ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Dr. José Delgado, que falou sobre a importância da atividade notarial na jurisdição voluntária. Coube ao presidente da UINL, Dr. Eduardo Gallino destacar, em duas apresentações, os princípios do Notariado do tipo latino, e à presidente da Academia Notarial Americana, Dra. Cristina Armella, falar sobre o modelo institucional de estruturação do notariado espanhol.

“Estamos vivendo um momento especial, de transformação, com a passagem dos atos em papel para o meio eletrônico e a mudança da nossa atividade”, disse o presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer. “Temos aqui a oportunidade de reunir autoridades nacionais e internacionais e demonstrarmos nossa vontade de contribuir para o aprimoramento da sociedade, prevenindo litígios e auxiliando na jurisdição voluntária em benefício do cidadão”, disse o presidente do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), Ubiratan Pereira Guimarães.

Em uma rápida apresentação, o presidente da UINL, Eduardo Gallino destacou a presença do notariado do tipo latino em mais de 76 países, nos cinco continentes, atendendo a mais de 2/3 da população mundial e estando presentes em 8 das 10



Auditório lotado acompanhou a abertura do XVI Congresso Notarial Brasileiro, realizado no Estado de Pernambuco



maiores potências mundiais. "As grandes potências do mundo requerem um profissional da atividade notarial do tipo latino e a entrada da China, depois de muitos anos de estudo e avaliação de seu Governo, demonstra que o notariado do tipo latino é a melhor solução para os países que buscam prevenir litígios e oferecer segurança jurídica", disse.

Ainda segundo Gallino, a UINL valoriza a adesão de Colégios Notariais que representem institucionalmente toda a atividade daquele País, e que deve estar

representado em todas as unidades daquela federação. Por fim, destacou um estudo publicado nos Estados Unidos constatando que a presença de um profissional de Direito como o notariado do tipo latino poderia ter contribuído para impedir o colapso econômico provocado pela última crise financeira.

Após esta apresentação os participantes prestigiaram uma apresentação típica de um grupo de frevo pernambucano e se deliciaram com o coquetel de abertura do XVI Congresso Notarial Brasileiro.



Participantes do evento nacional do notariado puderam acompanhar apresentação típica da região



Falamos com Eduardo Gallino, presidente da UINL

Jornal do Notário - Como o senhor vê o futuro dos documentos digitais na atividade notarial?

Dr. Eduardo Gallino - As novas tecnologias são uma realidade e temos de aprender a utilizá-las sem resignar os valores da segurança e certeza aos valores da celeridade. Nem todos os países da nossa União têm o mesmo progresso neste campo, mas

estamos trabalhando arduamente para conseguir alcançar um patamar minimamente satisfatório. Entre os membros que mais avançaram e se adaptaram às novas exigências, está o notariado brasileiro.

Jornal do Notário- Como o senhor avalia o desenvolvimento do notariado brasileiro?

Dr. Eduardo Gallino - Temos que reconhecer que tem havido progressos significativos e alguns retrocessos, em particular no que tange às competências, mas estamos convencidos de que o notário do Brasil deve exercer o papel de líder na América, o que é ilustrado, por exemplo, pela presente legislatura que nomeou para ocupar o cargo o vice-presidente para a América do Sul o notário brasileiro José Flávio Bueno Fischer.

Jornal do Notário - Qual o papel do notário na preservação da segurança jurídica em um mundo afetado pela crise econômica?

Dr. Eduardo Gallino - Constatamos empiricamente que na crise econômica e financeira que vem afetando milhões de pessoas no mundo, os valores da certeza e segurança que são intrínsecos ao notário, foram altamente reavaliados. Mesmo na cultura anglo-saxônica, (common law), prestigiados advogados e economistas têm observado que muitos dos efeitos indesejados da crise, como a falta de regras ou de aplicação de controles adequados, teriam sido evitados se houvesse uma intervenção de um notariado de tipo Latino. O papel do terceiro-assessor, imparcial no recrutamento e seleção da vontade das partes à lei e aos efeitos de instrumento público notarial, demonstraram a sua superioridade pelas garantias que fornece, o que não significa que, ingenuamente, acreditemos que a curto prazo, aconteçam mudanças radicais, pois os sistemas jurídicos documentais respondem às características culturais de cada povo.

Jornal do Notário - Como os notários podem colaborar com o Estado na tarefa de oferecer segurança jurídica?

Dr. Eduardo Gallino - Um exemplo claro é ligado a todo o domínio da chamada jurisdição voluntária ou não contenciosa, onde o notário é chamado a cumprir uma destacada função, poupando custos e contribuindo para a paz social. A colaboração para combater o flagelo da lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e outros crimes é uma tarefa de grande importância que nem sempre é entendida na sua totalidade. O estado deve compreender que o notário é um aliado, que trabalha com um grande profissionalismo, como agente de informações, retenção, remuneração e assim por diante, de muitos impostos, com responsabilidade pessoal, profissional e até mesmo penal.



Modelo Notarial em parceria com o Poder Público

Primeiro painel do evento debateu os princípios do notariado do tipo latino e apresentou as propostas de desjudicialização em estudo pelo Grupo Interministerial criado pelo Governo Federal



Cristina Armella, presidente da Academia Notarial Americana fala no Painel Temático I, que contou com a presença de representantes estaduais, nacionais e internacionais da atividade

No mês de junho, notários e registradores brasileiros acompanharam uma Comitativa Interministerial que esteve presente na Espanha e Portugal, com o objetivo de analisar os modelos adotados nestes países. O primeiro painel de debates do XVI Congresso Notarial Brasileiro teve, em sua primeira parte, como foco principal uma ampla exposição dos fundamentos do Notariado do tipo latino e uma apresentação sobre o modelo de estruturação institucional do Notariado Espanhol.

Já em sua segunda parte, o debate girou em torno da apresentação do secretário da Reforma do Judiciário, órgão do Ministério da Justiça, realizada pelo secretário Rogério Favreto, que tratou do tema “Comissão Interministerial - Perspectivas para Notários e Registradores”, onde foram apresentadas as principais mudanças que estão em estudo pela Comissão formada pelo Governo Federal para tratar da atividade extrajudicial.

A função notarial e seus exemplos mundiais

Abrindo os debates do primeiro painel, Eduardo Gallino, presidente da UINL, destacou os princípios da atividade notarial do tipo latino. Em sua

apresentação destacou a figura do notário como um profissional de Direito, que exerce função pública, liberal, sob jurisdição territorial e que outorga segurança aos atos que pratica. Em seguida, falou sobre o ato notarial, que se equivale a uma sentença e gera jurisprudência, pois prova documentalmente os negócios realizados.

O palestrante falou ainda sobre os valores defendidos pela atividade, como a segurança jurídica e o equilíbrio entre as partes. Destacou que para um país se tornar membro da UINL é necessária a representação nacional de um Colégio Notarial e não iniciativas individuais, e constatou: “Se o Brasil não fosse um dos países fundadores da UINL e hoje quisesse aderir à nossa União, infelizmente não poderíamos aceitá-lo, por que não há representação do Colégio Notarial do Brasil em todas as unidades da federação e este é um requisito fundamental de aceitação para a entrada na UINL”.

Coube à presidente da Academia Notarial Americana, Cristina Armella falar sobre a organização institucional do notarial Espanhol, na segunda apresentação do painel. Abrindo sua fala destacou a existência do Conselho Federal do Notariado Espanhol,

representado em suas 24 províncias autônomas. Destacou a existência de uma única lei notarial, de 1872, que se atualiza permanentemente, através de regulamentos notariais.

A apresentação discorreu ainda sobre a organização institucional da atividade e a existência de um Conselho Geral do Notariado, com o objetivo de promover a capacitação científica, fiscalizar os notários e a colegiação obrigatória, além da personalidade jurídica dos Colégios Notariais. Em seguida, discorreu sobre a origem e a construção do Conselho Geral do Notariado, suas funções e os importantes benefícios que trouxe para o desenvolvimento da atividade. A palestrante ainda destacou a interligação entre os notários espanhóis por meio da centralização de dados, que possibilita uma prestação de serviços dinâmica à população e uma integração com as políticas públicas do Governo.

Um mergulho nos processos de desjudicialização

Bastante aguardada, a palestra proferida pelo secretário da Reforma do Judiciário, Rogério Favretto prendeu a atenção dos mais de 200 participantes do evento nacional do notariado. O secretário abriu sua exposição falando sobre a criação do Grupo Interministerial, suas funções de promover a democratização, eficiência e agilidade no Poder Judiciário e destacou três vertentes de trabalho: desjudicialização de conflitos, informatização e meios eletrônicos e combate ao sub-registro e cidadania.



O presidente da UINL, Eduardo Gallino, voltou ao palco no primeiro dia de palestras em Porto de Galinhas-PE



O secretário da Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça, Rogério Favretto, falou durante o primeiro painel do evento nacional



Durante o evento o CNB-SP distribuiu exemplares da 1ª edição da Revista de Direito Notarial ao presidente da UINL, Eduardo Gallino, e a presidente da Academia Notarial Americana, Cristina Armella

Em seguida falou sobre o exemplo de sucesso da Lei 11.441/07, “que promoveu uma revolução na rapidez e efetividade da prestação jurisdicional”, a possibilidade de sua ampliação e o importante caminho que foi aberto junto ao Poder Judiciário em virtude do sucesso de sua implantação. Destacou ainda o trabalho de regulamentação e divisão das competências entre as atividades e o estudo de criação e desmembramento de cartórios x fiscalização.

Em importante fala destacou a possibilidade da criação do Conselho Nacional de Notários e Registradores que trabalharia na disciplina de concursos, atribuições das atividades, regulação da carreira e fiscalização profissional da atividade. Em seguida falou sobre o estudo da sustentabilidade econômica financeira das serventias extrajudiciais.

Passando a uma segunda parte de sua apresentação, Favreto destacou as propostas

normativas que estão em estudo pelo Grupo Interministerial, entre elas a simplificação dos procedimentos e a desjudicialização. No processo de desjudicialização destacou a ampliação dos atos extrajudiciais, entre eles o usucapião administrativo, a retificação administrativa no Registro Civil, o registro civil em maternidades, citação e notificação extrajudicial, com o objetivo de desafogar ainda mais o Poder Judiciário.

O secretário destacou ainda as ações de cooperação entre Governo e notários e registradores, entre elas o combate à lavagem de dinheiro e o fortalecimento da mediação e conciliação, dentro de projetos pacificadores da Justiça. Por fim, falou sobre a visita a Portugal e Espanha, destacando o investimento na gestão de informação e comunicação, enfatizando que a existência de diferenças culturais e de dimensões entre os países.

Painel digital debate os serviços notariais no mundo eletrônico

Cinco palestrantes debateram a entrada da atividade notarial no ramo da certificação digital e os novos atos eletrônicos



A entrada dos cartórios no mundo da certificação digital norteou o painel que teve palestra de Renato Martini, presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

O debate em torno da tecnologia da informação dominou a tarde da quinta-feira (21.08) de apresentações no XVI Congresso Notarial Brasileiro. Cinco apresentações destacaram o papel dos notários no mundo virtual, em painel que contou com a presença do presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Renato da Silveira Martini, moderado pelo 26º Tabelião de Notas de São Paulo, Paulo Roberto Gaiger Ferreira.

Abrindo as exposições sobre o painel tecnológico o 7º Tabelião de Curitiba-PR, Angelo Volpi falou sobre "as oportunidades da informática nos serviços notariais", e abordou as mudanças que o documento eletrônico vem introduzindo na sociedade e seus reflexos na atividade notarial. Em seguida falou sobre os benefícios que a assinatura digital trará à prática notarial, a facilidade de comunicação no mundo eletrônico e os novos serviços que serão originários

desta transformação, como a autenticação de cópias em papel de originais digitais, assinatura digital de escrituras e atuação como agente de registro.

Em seguida, Ivanildo Figueiredo, 8º Tabelião de Notas de Recife-PE falou sobre "O Processo Judicial Eletrônico e seus reflexos na atividade notarial", onde destacou a transformação nos atos notariais, focando a redução das funções exercidas pela atividade notarial ao longo do tempo, chegando à transição inevitável da autenticação física para a autenticação digital e do reconhecimento de firma para a assinatura eletrônica. Em seguida tratou da equiparação do documento físico ao documento eletrônico, o processo judicial eletrônico e a possibilidade de extensão das regras e princípios gerais da Lei 11.419/06 aos serviços extrajudiciais.

Coube ao consultor do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e presidente da Câmara e-



O tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira coordenou painel sobre tecnologia da informação em apresentação que contou com a presença do presidente do ITI, Renato Martini



Da esq. para a dir.: O 7º tabelião de Curitiba, Angelo Volpi Neto, o 8º tabelião de Recife, Ivanildo Figueiredo, a advogada Jaqueline Mike Silva e o presidente da Câmara e-net, Manuel Matos, proferiram palestras no evento nacional em Pernambuco

net, Manuel Matos, realizar uma exposição sobre o tema “Negócios Eletrônicos e Certificação Digital”, em apresentação que focou a fé pública no documento eletrônico como base de produtividade da economia digital. Em sua apresentação destacou a questão do certificado digital, emissão por agentes de registro, carimbo do tempo, preservação documental, assinador e identidade eletrônica.

Doutora em Direito Público, a advogada Jaqueline Mike Silva, defendeu a tese da importância da certificação digital para a autenticidade dos documentos eletrônicos, assim como a desnecessidade do armazenamento dos documentos em papéis, migrando o arquivo para o meio eletrônico, por meio da digitalização certificada.

Fechando o painel sobre Tecnologia na atividade notarial o presidente do ITI, Renato Martini explanou sobre a formação do

instituto nacional, os padrões utilizados pelo Governo Brasileiro e a função do órgão na construção do modelo de certificados digitais brasileiros. “O modelo hierárquico que o Brasil optou mostra-se hoje mais maduro e vanguardista no cenário mundial, colocando o País no centro de estudos e debates em torno da aplicação das ferramentas digitais”, disse Martini.

Segundo o palestrante, “cada vez mais se produzirão documentos em formato eletrônico, com cópias em papel”, e uma das funções do ITI é garantir a infra-estrutura para que esta cadeia funcione adequadamente, com interoperabilidade entre as ferramentas já desenvolvidas pelos institutos que trabalham com o documento eletrônico. “A entrada dos notários no mundo da certificação digital, por meio da AC Notarial é essencial, pois transmitimos segurança jurídica para a sociedade, que necessita desta confiabilidade para a utilização do certificado digital”.



O presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Renato Martini, realizou a emissão de seu certificado digital pela AC Notarial



Falamos com Renato Martini, presidente do ITI

Jornal do Notário - Qual a importância da entrada dos notários no mundo da certificação digital?

Renato Martini - A entrada dos notários no mundo da certificação digital, por meio da AC Notarial é essencial, pois transmitimos segurança jurídica para a sociedade, que necessita desta confiabilidade para a utilização do certificado digital. Cada vez mais se produzirão documentos em formato eletrônico, com cópias em papel e a presença de profissionais dotados de fé pública, que garantam esta confiabilidade é essencial neste processo.

Jornal do Notário - Quais os países mais avançados no que se refere à utilização do documento eletrônico?

Renato Martini - Hoje existem diferentes parâmetros para que se avalie o desenvolvimento de um país no âmbito da certificação digital. Há diferentes modelos hierárquicos a se observarem. O modelo hierárquico que o Brasil optou mostra-se hoje mais maduro e vanguardista no cenário mundial, colocando o País no centro de estudos e debates em torno da aplicação das ferramentas digitais. Ele permite uma interoperabilidade maior entre todos os órgãos e aplicativos envolvidos e a garantia de que um certificado digital terá validade quando utilizado pelo cidadão.

Jornal do Notário - O ITI foi chamado a participar junto ao Grupo Interministerial formado pelo Governo Federal para debater a atividade extrajudicial. Qual o objetivo desta participação?

Renato Martini - Na reunião que tivemos é pacífico entre os integrantes do Grupo Interministerial que o futuro é digital, está no meio eletrônico. Lógico que ainda há a cultura do papel e ela não vai ser quebrada de uma hora para a outra. No Brasil é necessário que se construa uma infra-estrutura para que o documento eletrônico tenha a capilaridade que esperamos e o Governo está ciente de que serão necessários investimentos nesta área. Os membros do grupo desejavam saber sobre segurança dos atos no mundo eletrônico e ficou fortalecida a idéia de que o papel de notários e registradores neste processo é primordial.

Jornal do Notário - Como o senhor avalia o atual estágio da atividade notarial no que se refere ao documento eletrônico?

Renato Martini - Os notários estão ocupando um lugar central neste processo e isso é importante destacar. A constituição de uma Autoridade Certificadora e depois uma Autoridade Registradora, mostra que o grau de maturação já está avançado, inclusive com a certeza de que este processo de capilaridade e segurança está intrinsecamente ligado à atividade. Lógico que há resistências, pois é algo novo, que vai mudar conhecimentos arraigados, mas vejo isto como um processo natural de mudança.



Congresso prestigia lançamento da obra "A Vida em Bits"

Angelo Volpi Neto, 7º Tabelião de Notas de Curitiba-PR, realiza seção de autógrafos durante o XVI Congresso Notarial Brasileiro

Durante o XIV Congresso Notarial Brasileiro, os participantes do evento puderam prestigiar a noite de autógrafos de lançamento do livro "A Vida em Bits" (editoria Aduaneiras), de autoria do 7º Tabelião de Notas de Curitiba-PR, Angelo Volpi Neto, que tem como proposta principal oferecer um tratamento sobre o impacto dos computadores na vida das pessoas e a importância de se desenvolver uma cultura digital.

De acordo com Volpi Neto, o objetivo do livro é promover a "aculturação digital". A intenção do autor, que já havia escrito o livro "Comércio Eletrônico Direito e Segurança", que também trata da informática e suas leis, porém em linguagem mais técnica, é abordar a informática de forma ampla e de fácil entendimento. "Não há atividade produtiva fora da 'Vida em Bits'. Assim, é essencial estudar cada vez mais seus meandros - diariamente - pois a evolução é frenética e o ambiente é extremamente mutável, ou seja, a certeza de hoje é a dúvida de amanhã", afirma.

Uma das características do livro é mostrar a relação que existe entre o direito e a informática. Segundo o tabelião, os documentos em papel e os processos estão migrando para o digital. "Nos cartórios os contratos também podem ser digitais. No caso do comércio há a informatização das notas fiscais, sem falar no próprio comércio eletrônico de produtos e serviços em bits bem como mercadorias em geral - isso tudo tem implicações jurídicas", diz Volpi Neto. Segundo o escritor, a relação da informática com o direito está relatada através de comentários de decisões judiciais, novas leis e conflitos.



O 7º tabelião de notas de Curitiba, Angelo Volpi Neto lançou o livro "A Vida em Bits", durante seção de autógrafos em Porto de Galinhas



Autor

Angelo Volpi Neto é tabelião de notas em Curitiba, autor do livro Comércio Eletrônico Direito e Segurança, professor de pós graduação convidado da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e do Instituto Brasileiro de Estudos da UNISINOS- RS, entre outras, tendo proferido dezenas de palestras sobre informática e direito. É ainda Conselheiro da União Internacional do Notariado e membro da Comissão de Informática Roma-Itália, além de ex-presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil e atual vice-presidente da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR).

Painel nacional debate o Cadastro Positivo

Projeto que está em tramitação no Senado Federal foi debatido por especialistas no evento nacional do Notariado



O presidente do Colégio Notarial do Brasil, José Flávio Bueno Fischer, coordenou o painel que debateu o "Cadastro Positivo e seus Reflexos"

"O Cadastro Positivo e seus Reflexos na atividade notarial" foi o tema central do terceiro painel realizado no XIV Congresso Notarial Brasileiro. Seguindo uma tradição dos eventos nacionais da atividade, uma das apresentações do congresso esteve voltada à discussão de um tema relacionado ao protesto de títulos.

Mediada pelo presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer, o painel contou com as presenças do 2º Tabelião de Protesto de Porto Alegre-RS, João

Figueiredo Ferreira, e do Tabelião de Protesto de Pelotas-RS, José Alberto de Rocha Brito.

Segundo o presidente do Conselho Federal, a ideia inicial do painel contava com a presença de um membro do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, entidade que tem trabalhado a questão em Brasília-DF, mas que diante da ausência de um representante, os dois debatedores fariam a respeito do tema.

Iniciando sua fala, João Figueiredo Ferreira destacou que o projeto que tramita no Senado Federal



José Alberto de Rocha Brito, Tabelião de Protesto de Pelotas-RS, proferiu apresentação sobre a atividade



O 2º Tabelião de Protesto de Porto Alegre-RS, João Figueiredo Ferreira, falou sobre o cadastro positivo no evento nacional do Notariado

é trabalhado pelo Instituto de Protesto com a introdução de duas emendas, a notificação extrajudicial e a permissão para que os cartórios de protesto formem o seu próprio banco de dados com as informações. “Não acredito que isto vá afetar o serviço de protesto como está sendo propalado”, destacou Rocha Brito em sua fala. “Os dados do protesto permanecerão essenciais para a segurança das informações”.

A proposta do Cadastro Positivo prevê a instituição de um sistema que registrará, além de débitos, os pagamentos feitos em dia por pessoas físicas e jurídicas, o que permitiria às instituições financeiras analisar melhor os riscos das operações de crédito. Entretanto o cadastro positivo reduzirá a privacidade



dos consumidores, tornará o cadastro positivo compulsório e acabará reduzindo a oferta de crédito.

O texto aprovado permite ainda o compartilhamento de informações que não forem protegidas por sigilo entre as instituições que administrarem os bancos de dados, mas proíbe a inclusão no cadastro de informações que não estiverem relacionadas à análise de risco de crédito do consumidor, como origem social e étnica, dados sobre a saúde e orientações sexuais, políticas e religiosas das pessoas.

O projeto permite a utilização desses dados para a realização de pesquisas de mercado pelas empresas gestoras dos cadastros e instituições concessionárias de crédito caso os consumidores autorizarem este uso. Só poderão consultar os dados as pessoas ou empresas interessadas em conceder crédito aos cadastrados.

Além disso, o texto aprovado determina que a comunicação aos consumidores da inclusão de algum lançamento negativo em seu cadastro seja feita por aviso de recebimento, e não por uma simples correspondência que não assegure à pessoa o acesso ao aviso.

Gestão de serviços notariais é tema do Painel IV

Atendimento ao público e mudança de paradigmas foram os principais focos das apresentações realizadas em Pernambuco



Público acompanhou palestra sobre o tema Gestão de Serviços Notariais e Registrais



O presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer, falou sobre a experiência prática do tabelionato de Novo Hamburgo

“A Busca da Excelência no Atendimento por meio de uma gestão integrada” foi o tema da palestra inaugural da sexta-feira (21.08) de apresentações do XVI Congresso Notarial Brasileiro. Coube ao presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer realizar a apresentação inaugural do quarto painel de debates do evento de Porto de Galinhas-PE.

Em uma apresentação bastante descontraída, Fischer abordou as iniciativas adotadas em sua gestão à frente do Cartório de Notas e Protesto de Novo Hamburgo, onde abordou os paradigmas que devem ser quebrados pela atual gestão dos serviços notariais, o que diferencia o bom atendimento ao usuário, quais as melhores técnicas de atendimento, e o que o usuário espera de um bom atendimento: gerenciamento da satisfação, conhecimento do problema, parceria, imparcialidade e criatividade.

Em seguida delineou a trajetória do tabelionato de Novo Hamburgo para a gestão do atendimento ao público, que passou pelo mapeamento de processos realizados no cartório, implantação de sistemas baseado no processo ideal para o tabelionato, capacitação, programa de atendimento, gestão do


XVI Congresso
Notarial Brasileiro



Daniel Muller mobilizou a platéia em apresentação motivacional para os tabeliães de notas brasileiros



atendimento e participação ativa de todos os envolvidos no processo. Em seguida, falou sobre o relacionamento com os clientes e a comunidade através de uma série de ações adotada no cartório, e finalizou sua apresentação destacando a gestão do conhecimento, que valoriza o capital intelectual da serventia.

Em seguida, o diretor da Cale Carnegie Training e palestrante motivacional, Daniel Muller realizou descontraída apresentação, onde destacou aspectos como o rápido atendimento, o tratamento das empresas aos seus negócios e realçou "que as oportunidades estão fora da zona de conforto". Em seguida lançou aos presentes o desafio da mudança, baseada em orientação, feedback, conhecimento, habilidade e atitude.

Por fim destacou os aspectos que notabilizam um atendimento encantador, como o fazer algo mais, olhar sob a óptica do cliente, a comunicação alinhada com seu público e o controle da preocupação.

Palestra Magna destaca atuação notarial na jurisdição voluntária

José Delgado, ministro aposentado do STJ, falou da importância da atividade para a solução de conflitos. Painel ambiental apresentou iniciativa inovadora da classe notarial



Painel sobre responsabilidade sócio-ambiental dos notários e registradores, coordenado pelo 7º Tabelião de Recife, Fábio Lourenço de Lima

Coube ao ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), José Augusto Delgado a realização da palestra magna do XVI Congresso Notarial Brasileiro, que versou sobre o tema “A Atividade Notarial e a Jurisdição Voluntária”, realizada no segundo dia de apresentações na cidade de Porto de Galinhas-PE.

Em apresentação que atraiu atenção total da platéia, o ministro iniciou sua fala destacando as origens da legislação envolvendo a atividade notarial e a evolução histórica da atividade. Destacou a evolução histórica com a constitucionalização da atividade através da inclusão do artigo 236 na Constituição, “um marco histórico, que valoriza o caráter privado e a importância das atividades extrajudiciais”.

Em seguida, abordou a questão envolvendo a jurisdição voluntária. “Os notários devem e podem exercer a função

da jurisdição voluntária, pois seus atos se assemelham aos dos juizes, bastando atentar para alguns princípios básicos”, destacou. “Este é o caminho para o desenvolvimento da atividade, para seu crescimento, apesar de alguns percalços e descaminhos cometidos pelo próprio Judiciário contra a atividade, como o inexplicável julgamento envolvendo a questão do ISS”, apontou.

“Todo o ato praticado pelo notário, dotado de fé pública, no exercício da jurisdição voluntária está submetido aos mesmos princípios do ato judiciário, é dotado de segurança jurídica e produz os mesmos efeitos, além de solucionar administrativamente conflitos que não precisam ser levados ao Poder Judiciário”, completou o ministro.

Em seguida, passou a abordar os princípios que devem ser observados pelos notários na prática dos

Conselho Federal distribuiu os primeiros selos ambientais aos tabelionatos que se inscreveram no projeto de certificação sócio ambiental. No detalhe a tabeliã do 1º Tabelionato de Notas de São José dos Campos, Laura Vissotto





O ministro aposentado do STJ, José Delgado, proferiu a palestra magna do evento realizado em Porto de Galinhas-PE

Palestraram ainda sobre o tema responsabilidade ambiental, o professor Roberto Naime, a representante do Ministério do Meio Ambiente, Marina Coelho Monteiro, e o consultor ambiental, Jackson Muller (esq.)



atos de jurisdição voluntária, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Em seguida enumerou os princípios que norteiam a atividade notarial, destacando a fé pública nos atos praticados pelos notários, que é semelhante à sentença judicial.

O magistrado destacou ainda que “cada vez são menores as reclamações nas cortes superiores envolvendo a atividade de notários e registradores, enquanto a reclamação de magistrados cresce cada vez mais”, e destacou que os notários já deveriam estar aptos a praticar os atos de arbitragem e mediação. “Há muito o que evoluir na prática de atos voltados à jurisdição voluntária e o caminho da atividade notarial, que atua essencialmente na prevenção de litígios e na segurança jurídica é o melhor atalho à prestação de uma justiça plena e eficaz”, concluiu.

Painel especial lança o Selo Ambiental do Notariado

O quinto painel do XVI Congresso Notarial Brasileiro teve como tema principal “A Responsabilidade sócio-ambiental dos notários e registradores”, e lançou o Selo Ambiental, iniciativa do Conselho Federal e de suas seccionais voltadas aos Tabelionatos que utilizem práticas sócio-ambientais em suas serventias.

Receberam o Selo Ambiental no XVI Congresso Notarial Brasileiro o 1º Tabelionato de Notas de São José dos Campos-SP, administrado pela Tabeliã Laura Vissotto, o 26º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, administrado pelo Tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira, o 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, administrado pelo Tabelião Angelo Volpi, o 2º Tabelionato de Protesto de Porto Alegre-RS, administrado pelo Tabelião João Figueiredo Ferreira, e o 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo-RS, administrado pelo Tabelião José Flávio Bueno Fischer. Os selos foram entregues pela representante do ministério do Meio Ambiente, Marina Coelho Monteiro.

Primeiro palestrante a falar neste painel, o consultor Jackson Muller falou sobre os problemas envolvendo proprietários rurais e registradores à respeito da chamada averbação da reserva legal e sugeriu a formulação de uma cartilha de orientação sobre o tema, destacando a função ecológica da propriedade, além do uso e ocupação do solo em áreas rurais. A cartilha voltada à população traria orientações básicas para a averbação da reserva legal.

Em seguida, Roberto Naime, professor de mestrado em Qualidade Ambiental, falou sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, eficiência econômica, sustentabilidade do negócio, conceitos de Governo e governança, responsabilidade sócio-ambiental e certificação e as normas brasileiras voltadas às empresas ambientalmente responsáveis. Já Marina Coelho Monteiro, que representou o ministério do Meio Ambiente, falou sobre a agenda ambiental na administração pública, os conceitos de eficiência energética, licitação sustentável e adoção de padrões de qualidade ambiental.



Falamos com José Augusto Delgado, ministro aposentado do STJ

Jornal do Notário - Qual a importância da atividade notarial para a prevenção de litígios?

José Delgado - A importância está na própria essencialidade da atividade, prevista no artigo 236 de nossa Constituição. Notários podem e devem contribuir e muito com o Poder Judiciário na solução de conflitos onde seja possível o consenso entre as partes. Muitos atos hoje praticados exclusivamente pelo Poder Judiciário já deveriam estar sendo compartilhados pelos notários o que implicaria em uma maior agilidade do Poder Público em tratar de casos complexos e que necessitam de demandas mais aprofundadas.

Jornal do Notário - Quais atos de jurisdição voluntária poderiam ser transferidos para a atividade extrajudicial?

José Delgado - São vários. Todos onde haja consenso entre as partes, que acordam saídas para problemas que não precisam chegar ao Poder Judiciário. Os requisitos e princípios da atividade notarial se assemelham em vários aspectos aos princípios adotados pelo Poder Judiciário para a solução de conflitos. Mediação, arbitragem, usucapição e mesmo a expansão das restrições das separações, divórcios e inventários já deveriam ter sido superadas.

Jornal do Notário - O senhor posicionou-se contra a cobrança do ISS dos serviços registrares e notariais. Por qual razão?

José Delgado - Considero inexplicável o julgamento realizado pelo STF, ainda mais quando se fala na questão envolvendo a cobrança sobre a totalidade dos serviços, onde seria mais do que lógica a dedução das despesas obrigatórias, que deveriam ser abatidas da base de cálculo do ISS.

Jornal do Notário - Como o senhor avalia a entrada dos notários no mundo da certificação digital?

José Delgado - É algo extremamente positivo. Outro dia tive que ir retirar o meu documento digital e fiquei constrangido ao me dirigir a uma empresa privada e ser identificado por uma pessoa sem qualquer qualificação específica. Ora, o responsável por identificar uma pessoa, quem tem competência para dizer quem é quem no mundo real são os tabeliães, por que razão no mundo digital isso seria diferente? A validação presencial de quem for tirar o seu documento eletrônico deve ser feita por um profissional competente, dotado de fé pública, apto a qualificar pessoas, treinado para isso e responsável pelos atos que pratica.



Visão integrada estimula a união entre notários e registradores

Painel nacional debateu a necessidade de aproximação entre as atividades em busca de uma melhor prestação de serviço ao usuário



O sexto painel temático debateu a integração entre notários e registradores imobiliários e foi coordenado pelo presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães

O último painel de debates promovido durante o XVI Congresso Notarial Brasileiro, realizado pelo Conselho Federal e suas seccionais na cidade de Porto de Galinhas, em Pernambuco, teve como foco principal o tema "Notários e Registradores: uma visão integrada", que contou com a participação do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, do presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer.

O painel teve ainda a participação dos tabeliães, Marco Antonio Greco Bortz e Fábio Lourenço de Lima, além dos registradores de São Paulo, Sérgio Jacomino, Patrícia André de Camargo Ferraz, e do pernambucano Valdecy José Gusmão da Silva, que debateram de forma franca e direta temas como a eficiência e eficácia nos serviços, a partir da integração entre notários e registradores, identificação dos problemas, exigências dos registradores e deficiência nos atos; falta de harmonização dos procedimentos; estabelecimento de um canal permanente de diálogo.

Em apresentação que antecedeu os debates, o tabelião de Mirandópolis e Delegado Regional do CNB-SP, Marco Antonio Greco Bortz, apresentou o trabalho "Notários e Registradores: uma visão integrada", onde aborda temas como o meio eletrônico como potencializador da agilidade e da segurança, os chamados "pequenos cartórios" - fortalecimento e integração.

Reconhecendo uma "constante fricção" entre os operadores jurídicos - especialmente entre notários e registradores na qualificação notarial ou registral, aponta para a necessidade de um aperfeiçoamento constante da cultura jurídica dos profissionais de notas e registro. Segundo Bortz, este canal passa pela criação de formas de diálogo e debates que aproximem o saber notarial e registrário em benefício do principal ator do sistema, o usuário.

Em seguida, os debatedores expuseram seus pensamentos. Para Fischer "não é possível inovar isoladamente, mas sim em conjunto, através de ações



O Tabelião de Notas de Mirandópolis, Marco Antonio Greco Bortz, realizou exposição sobre o tema em painel sobre notários e registradores



Os registradores imobiliários de São Paulo, Sérgio Jacomino e Patrícia André de Camargo Ferraz, falaram durante evento em Pernambuco

concretas das lideranças". O presidente do CNB-SP citou o Grupo de Trabalho formado por notários e registradores em São Paulo para afinamento dos problemas entre as categorias. "Ser eficiente isoladamente não contribui para a atividade registral", destacou.

Para Bortz, "não basta se fazer bem a atividade instrumental, mas sim focar o todo, o trabalho a ser entregue ao usuário final e que requer um afinamento nas relações entre notários e registradores", enfatizou. Sérgio Jacomino iniciou sua fala abordando a origem conjunta das atividades e apontou a necessidade da

interação por meio de redes, através da interligação das bases de dados, os chamados "cartórios atomizados".

Em seguida destacou a necessidade de se investir nos chamados serviços "free", em busca de se agregar valor para a atividade, e lançou o desafio: "como cobrar menos para ganhar mais?". O presidente do CNB-SP conclamou os presidentes das demais seccionais estaduais a iniciarem um trabalho voltado à interligação entre notários e registradores e estimulou-os a aproximarem-se das bases da atividade, por meio de Delegacias Regionais estruturas nas regiões administrativas do Estado.

Notários e Registradores: uma visão integrada

"O conflito é inerente à vida e, por meio dele, a evolução se processa." [1]

Resumo: Os operadores jurídicos vêm descobrindo, ainda que lentamente, a diferença abismal entre a boa decisão e a decisão certa, ou o que os administradores vêm distinguindo como eficiência e eficácia. A decisão eficaz é aquela que alcança os resultados perseguidos pelos interessados com o menor custo de tempo e de recursos.

Em virtude da configuração dos direitos reais sobre bens imóveis no sistema jurídico brasileiro, para sua constituição, modificação ou extinção depender da elaboração de um título e do subsequente registro, gera-se uma constante fricção entre os operadores jurídicos. As relações decorrentes da formação do título (qualificação notarial) e do seu ingresso na tábua predial (qualificação registrária) implicam uma ampla compreensão do ordenamento jurídico e constantes conflitos de interpretação, de gerações e de egos.

O quadro torna-se expressivamente mais complexo, quando se consideram as variáveis que influenciam as decisões de notários e registradores, como a intervenção constante das corregedorias dos estados, os costumes locais, a segurança jurídica, as questões ambientais e, principalmente, os interesses dos usuários. A busca de aperfeiçoamento constante da cultura jurídica dos profissionais das notas e do registro passa necessariamente pela criação de canais de diálogo e debates que aproximem o saber notarial e registrário em benefício do principal ator do sistema, o usuário, garantindo-se a segurança jurídica possível. Amplia-se o campo de investigação científica em virtude da abordagem multidisciplinar. As ciências da administração, da psicologia e sociologia passam a contribuir com eficácia na solução dos conflitos gerados. Entre os meios disponíveis para realizar essa aproximação, distingue-se a utilização dos recursos de comunicação eletrônica, não como um fim em si mesma, mas como poderosa ferramenta para dar celeridade à comunicação (disponibilidade da informação segura) e aos debates (listas de discussão). O alcance da aplicação de tais medidas será tanto mais efetivo quanto maior a participação das unidades notariais e registrárias, inclusive os chamados "pequenos cartórios", que precisam ser atingidos pela introdução de políticas de inserção, tanto do ponto de vista da composição de uma rentabilidade mínima, como da sua ampla participação nos debates e acesso

à informação, quer pela via eletrônica, quer por cursos e palestras promovidas pelas instituições de classe. Em virtude da extensão territorial dos estados, a descentralização da atuação dos órgãos de classe, pela criação de regionais, vem sendo outro importante instrumento de inclusão e participação dos pequenos cartórios.

Palavras chave: Eficiência e eficácia na prestação de serviços - Qualificação notarial - Qualificação registrária - Conflito de gerações - Conflito de egos - Gestão de conflitos - Pequenos cartórios - Renda mínima - Acesso à informação

Sumário

1. Eficiência e eficácia nos serviços, a partir da integração entre notários e registradores. 2. Identificação dos problemas: - exigências dos registradores e deficiência nos atos: - falta de harmonização dos procedimentos. 3. Estabelecimento de um canal permanente de diálogo. 4. O meio eletrônico como potencializador da agilidade e da segurança. 5. Os chamados "pequenos cartórios" - fortalecimento e integração. 6. Conclusão.

1. Eficiência e eficácia nos serviços a partir da integração entre notários e registradores

A complexidade do mundo moderno, ou *hipercomplexidade*, como têm preferido alguns autores, vem exigindo dos operadores jurídicos um aprofundamento dos estudos científicos. Os intérpretes do direito já se aperceberam da necessidade da busca de um saber multidisciplinar, em virtude da ciência do direito não ter respostas, isoladamente, a todas as questões que são colocadas à sua cognição, visando a pacificação social.

Coube à ciência da administração fazer a diferenciação entre o gerente eficiente e o gerente eficaz. Segundo Alexandre Portela Barbosa:

Eficiência significa fazer um trabalho correto, sem erros e de boa qualidade. Eficácia é fazer um trabalho que atinja totalmente um resultado esperado. Ao elaborar um material excelente, o Gerente foi eficiente, mas este trabalho não alcançou os resultados esperados, então não foi eficaz. Eficiência é fazer alguma coisa correta, Eficácia é fazer um trabalho que atinja plenamente um resultado que se espera. É fazer "a coisa certa", ou seja, a coisa que leve ao resultado almejado. [2]

A gestão dos serviços notariais e registrários passa a ser tema recorrente nos debates científicos sobre

tais atividades. Aliás, o próprio Poder Judiciário vive uma revisão estrutural em virtude da percepção de que os juízes, reconhecidamente hábeis juristas, tiveram que se debruçar sobre a gestão dos processos, em virtude do acúmulo de ações levadas à sua cognição. A criação do Conselho Nacional de Justiça é fundada, entre outros motivos, na necessidade premente da otimização da administração da justiça no país.

Daí que a importação de conceitos consagrados em outros ramos do saber científico passa a ser rotina nos presentes estudos jurídicos, notadamente, nas atividades tabelioas e registrárias.

As atividades notariais e registrárias são atividades instrumentais, ou seja, não constituem um fim em si mesmas, mas um meio pelo qual seus usuários atingem as finalidades da vida: o teto para abrigar a família, segurança nas relações creditícias, prova de existência, domicílio, *status* etc. A aproximação da Lei de Registros Públicos com o Código de Processo Civil é evidente, ambos os diplomas visam a instrumentalização dos direitos materiais expressos na Constituição, no Código Civil e na legislação extravagante. Apenas que, no processo, visa-se a pacificação das relações sociais (patológicas) pela intervenção do juiz, geralmente no sistema *perde/ganha*, e nas leis notariais e registrárias, busca-se a paz social pelo exercício consensual do direito, considerada a normalidade da vida, pela intervenção do notário e do registrador. O juiz está para o processo judicial, assim como o notário e o registrador estão para o procedimento extrajudicial. Trata-se de um fenômeno histórico com raízes profundas no direito greco-romano e germânico.

No Brasil, a constituição, modificação e extinção de direitos reais sobre bens imóveis exigem a elaboração de um título e seu subsequente registro (art. 1.227, do CC). A variedade e complexidade da formação de tais vínculos reais sobre a propriedade criam constante fricção entre os operadores do direito responsáveis pela elaboração do título, os notários, e os oficiais de registro, responsáveis pela sua recepção na tábua predial.

A gestão eficaz do caminho que a vontade do usuário deve percorrer para atingir o objetivo final da vida implica uma integração efetiva entre o notário que produz o título e o registrador que o recebe no fôlio real. Por ser uma relação complexa, muita vez, a gestão eficiente (e não eficaz, portanto) dos serviços notariais e de registro, causa uma sobrecarga sobre o usuário do sistema. Repassar o *iter* registro, buscando expurgar exigências excessivas e redundantes, depurando e modernizando o procedimento, é o grande desafio de notários e registradores, a fim de tornar o conjunto mais

palatável e acessível ao usuário comum, a partir de uma gestão eficaz. Isso só será possível por meio de uma integração efetiva entre os operadores jurídicos, centrada na satisfação do usuário final dos serviços (sem perda da segurança jurídica possível, voltaremos ao assunto adiante).

2. Identificação dos problemas. Exigências dos registradores e deficiência nos atos: falta de harmonização dos procedimentos

Diagnosticar com precisão a origem dos problemas nas relações entre notários e registradores é tarefa árdua. Por trás de uma nota devolutiva, fundamentada ou não, podem ocultar-se várias outras motivações de difícil percepção.

Machado de Assis, na obra "O Espelho", retrata a figura de um alferes que, uniformizado diante do espelho não distingue a pessoa do militar. Assim o cargo ocupa o ser ou o ser ocupa o cargo, eis a dúvida cruel do protagonista da obra [3].

Tratando-se de atividade humana, não se pode deixar de lado esse elemento patológico que ronda com frequência as esferas jurídicas. O registrador predial João Baptista de Mello e Souza Neto faz menção à conhecida "*juizite*", bordão que pretende exprimir que o cargo ocupou a pessoa, de tal maneira, que tornou-se aquele ser alguém prepotente e arrogante, a mandar sempre" [4].

Souza Neto estende o conceito, que não é privilégio dos juízes, afirmando que a "*promotorzite advogadite*", que são fenômenos também constatáveis com a mesma sazonalidade da "*juizite*" [5]. Ressalta o nobre registrador que "tão logo de posse da carteirinha (de juiz, de promotor, de advogado, tanto faz), passa o ser a receber o tratamento de doutor. Vêm, portanto, a pompa e a circunstância" [6]. Acrescente-se a *tabelionite* a *oficialite*, para designar-se a mesma ocorrência entre notários e registradores de imóveis.

Souza Neto salienta, ainda, que "por um lado, é mesmo necessário se sentir alferes; é importante a consciência de que, além de ser uma pessoa, está-se a desempenhar um papel socialmente relevante" [7]. Mas, tal percepção do exercício da função há que ser tomada nas devidas proporções, "evitando que a *superpessoa* suprima as necessidades do cargo; e o *supercargo* as pessoas" [8].

Cumprir trazer à baila uma das principais funções superiores da mente: a percepção. Para Davidoff a percepção é o "ponto de partida em que a cognição e a realidade se encontram" e constitui a "atividade cognitiva mais fundamental, da qual emergem todas as outras" [9].

Assim, a percepção é a função mental que estimula o mecanismo pelo qual o indivíduo interpreta os

fenômenos do meio ambiente e, por analogia, compara tais ocorrências com os fatos anteriores captados pela memória [10].

A percepção defectiva provoca resistências e conflitos de grande interesse para a qualificação notarial e registrária [11]. Um dos ruídos muito comuns, ocultos por detrás de laudas e laudas de notas devolutivas, é o conflito de gerações. Muita vez, um registrador mais velho provoca o novicho tabelião com o oferecimento de exigências e mais exigências para o registro da escritura, por não acolher as inovações trazidas pelo jovem notário, ainda que dotadas de razoabilidade. Na verdade, tal comportamento oculta um conflito de egos, decorrente do conflito de gerações [12]. Souza Neto aponta que a ocorrência de tal conflito pode ser exercida de maneira saudável, mas adverte:

“O perigo reside, por exemplo, em os seres imaginarem que são os cargos (...) e que quem conflita com o cargo conflita, necessariamente, com o ser. Esta confusão (na acepção mesmo de fusão de papéis) tende a ser negativa, porquanto o litígio escapa para o campo da personalidade e afasta, ao invés de reunir” [13].

Arguta a lição do nobre registrador, mais uma vez. A integração entre o notário e o registrador depende de um equilíbrio da percepção de ambos, sobre si e sobre o fato jurígeno em exame. Quando a percepção de um ou de ambos, transborda de modo saliente para a proteção egoística do “eu” (eu tenho mais de 40 anos de janela... ou eu já fiz pós-graduação no exterior...) em detrimento do acolhimento de uma nova visão possível do fenômeno jurígeno, a comunicação é obstruída, o título não é registrado, e quem sofre é o usuário. É certo que, de um modo ou de outro, a situação acaba sendo acomodada, mas com um desgaste desnecessário.

É cediço que tais relações não são pautadas, tão somente, pelas percepções de notários e registradores. Existe um terceiro elemento que influi nesse sistema, é a posição das Corregedorias Gerais da Justiça dos estados, que exercem mais ou menos intervenções, de acordo com a unidade da Federação em que se encontram.

Notários e registradores são profissionais do direito (art. 3º, da [Lei 8.935/94](#)) e são dotados de independência no exercício de suas funções (art. 28, da [Lei 8.935/94](#)).

Ressalte-se a lição do notário belga Eric Deckers: “Essencial é a independência profissional do notário, que de novo corresponde à do juiz e reclama o exercício da função sem a mínima pressão e ao abrigo de quaisquer influências. O notário é independente do Estado e não deve obediência a ninguém, salvo à lei, devendo pautar a sua conduta

com independência, face aos associados e aos clientes, que não podem ditar-lhe o comportamento” [14].

A independência jurídica do notário e do registrador é a pedra de toque para o exercício de tais profissões. Tal atributo é assecuratório das liberdades individuais dos usuários dos serviços e da segurança jurídica. A desconsideração da independência jurídica do notário e do registrador é fator de grave desequilíbrio para as relações entre particulares, que nos sistemas funcionarizados ficam totalmente à mercê da regulação estatal (gize-se aqui uma evidente e contundente limitação no poder regulatório do Estado sobre as atividades tabelioas e registrárias).

As liberdades individuais são exercidas por atuação do notário, em virtude deste ser “detentor de uma parcela da autoridade pública, desempenhando uma função pública”, embora em caráter particular (art. 236, da CF), “é oficial público, mas não funcionário no actual sentido do termo. Não está integrado na estrutura hierárquica do Estado, nem tem superior a que deva obediência ou que lhe possa impor uma linha de conduta” [15].

Para Deckers, “o notário não está submetido a ninguém, nem ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral ou a outra qualquer autoridade, estando sujeito apenas à lei” [16].

Essa lição precisa ser assimilada integralmente por notários e registradores, e aplicada no exercício cotidiano de suas atividades.

Obviamente que tal mudança comportamental causará conflitos adicionais. Quer por resistências de registradores, notários e até dos juizes corregedores.

O conflito administrado pela via cooperada traduz-se em desejável fonte de crescimento. “O conflito é inerente à vida e, por meio dele, a evolução se processa” [17].

É fundamental que notários e registradores lancem mão de todos os instrumentos disponíveis para a promoção da gestão das mudanças necessárias à adaptabilidade de suas unidades ao mundo moderno, estabelecendo canais de comunicação intensos entre si e com a Corregedoria Geral da Justiça também. Efetivamente não se trata de um movimento de alheação do Poder Judiciário, como pode parecer ao observador desavisado, ao contrário, é um caminhar em conjunto, visto que as ações dos notários e dos registradores colaboram, e muito, na redução da carga de litígios conduzidas à seara judicial. Aliás, as atividades notariais e registrárias nasceram e desenvolveram-se historicamente para preservação e valorização da atividade judicial, que precisava (e precisa) concentrar-se essencialmente na solução dos litígios de maior impacto social. A condução de certas atividades que eram exercidas exclusivamente pelo

juiz, sem lide (basta lembrar da Lei 11.441/07, inventário, separação e divórcio ou da 10.931/04, retificações imobiliárias), e o caráter preventivo das intervenções feitas por notários e registradores, reduzindo as lides conduzidas ao Judiciário, dão conta do verdadeiro escudo que tais atividades exercem em favor da atividade judicial.

Daí a necessidade de reuniões regionais envolvendo os titulares de notas, de registro e juizes corregedores, cursos, palestras, simpósios, encontros, promoção de publicações especializadas, debates, formação de uma faculdade notarial e registrária, participação em listas de debates na *internet*etc.

Para Eric Deckers:

"Estando a lei e a sociedade em contínua evolução, o notário terá que obrigar-se a uma formação permanente, arranjar tempo para estudar, assistir a sessões de estudo, seminários e congressos, investir enfim o que for preciso para constituir uma boa biblioteca e dispor da informação necessária [18].

É do aprofundamento constante do estudo jurídico científico que decorre a harmonização dos procedimentos. O labor científico, profundo, crítico dos institutos, decanta o conhecimento e desenvolve o saber específico e prudencial de notários e registradores. Mas, não é só. É preciso um esforço concentrado na remoção dos ruídos de comunicação, identificação dos conflitos resultantes do choque de geração e de egos, para que o sistema aplique-se no que é principal: a satisfação dos usuários, priorizando as liberdades individuais e a segurança jurídica.

Debruçar-se sobre os mecanismos psíquicos, sociológicos e jurídicos que influenciam no alcance de tais objetivos é o grande desafio de notários, registradores, juizes, legisladores, advogados, enfim, todos os operadores que, de algum modo, contribuem com o desenvolvimento do sistema notarial e registrário. Cada vez mais, notários e registradores, precisam buscar um conhecimento multidisciplinar, para melhor conhecer sua atividade em suas várias facetas, que não se resumem apenas à linguagem jurídica.

Ressalte-se que a segurança jurídica é uma das finalidades perseguidas no exercício das atividades extrajudiciais, mas não se trata de segurança absoluta. A relatividade da segurança oferecida é ditada pela possibilidade. Oferece-se a segurança possível, razoável, tangível.

Aliás, o Professor Vicente Greco Filho, em sala de aula, fazia questão de deixar bem marcada essa lição, no tocante à segurança oferecida pela sentença judicial. Dizia o nobre processualista, que a segurança perseguida na sentença é a segurança possível e não a absoluta. O vetor é o princípio da verdade processual, a consciência do juiz na formação de sua convicção

deve pautar-se pelo limite da cognição da verdade por meio do processo, consideradas todas as suas limitações. Na seara extrajudicial não é diferente.

Basta pensar-se naquilo que de comum acontece, *id quod prelumque fit*, se alguém, no mundo moderno, quiser segurança absoluta, não ligue o computador (cuidado com o vírus cibernético) e não saia às ruas, não dirija o seu carro, não aperte a mão do próximo, evite uma contaminação gripal ou pandemia ... O que devemos perseguir é a previsibilidade das relações sociais e não a absoluta segurança, que é impossível de ser alcançada, senão seríamos obrigados a viver numa bolha inexpugnável.

Daí que a manutenção de formalidades estereis deve ser repelida, porque a forma não é um fim em si mesma, mas um meio pelo qual se obtém a segurança jurídica possível. Perseguir, obstinadamente, o extremo da formalidade, é priorizar a eficiência das práticas notariais e registrárias e não a eficácia de sua atuação, visando os resultados perseguidos pelos utentes dos serviços.

3. Estabelecimento de um canal permanente de diálogo

A criação de canais permanentes de diálogo entre notários e registradores passa a ser de fundamental importância. São responsáveis por tal atitude tanto os titulares de tais funções, individualmente considerados, como as instituições de classe.

Há que se levar em conta as inúmeras barreiras de comunicação, físicas e psíquicas, e trabalhar incansavelmente na construção dos caminhos pelos quais se realizarão os debates.

Mas, não é só. Notários e registradores podem, ou devem, regionalmente, promover encontros para discussão e aprimoramento dos serviços. As entidades de classe, por seu turno, devem promover cursos, palestras, congressos etc., com vistas a estimular a criação de novos e contínuos fóruns de debates em que participem os profissionais envolvidos nos procedimentos, da forma mais ampla, aproximando, também: juizes, advogados, promotores, senadores, deputados, vereadores, organizações não governamentais etc.

4. O meio eletrônico como potencializador da agilidade e da segurança

A *internet* constitui-se em um veículo dos mais úteis para atingir o objetivo de aproximação dos profissionais do direito. O *menué* extenso: *chats*, *blogs*, listas de debates, *orkut*, *twitter* etc. A criação de comunidades de debates abertos em que se discutem temas concretos colabora intensamente para a aproximação de notários e registradores.

O formato de perguntas e respostas das listas de

debates eletrônicos proporciona uma discussão de cunho dialético com extraordinárias repercussões. Aperfeiçoa-se o saber, trocam-se ricas experiências práticas e referências bibliográficas com um custo mínimo, celeridade e ampla participação. Aqueles que não são considerados nativos digitais, porque não nasceram com um *mouse* nas mãos, precisam esforçar-se para migrar (migrantes digitais) para o novo ambiente e desfrutar, o quanto antes, de seus benefícios.

5. Os chamados “pequenos cartórios” - fortalecimento e integração

O envolvimento dos “pequenos cartórios” pode-se fazer por diversas maneiras. Sem dúvida que a *internet* é um instrumento poderoso nesse sentido. Mas, não é o único. A mediação torna-se uma das ferramentas práticas mais úteis. Alguns registradores ou notários tornam-se reconhecidos como agentes influentes em determinadas regiões. Recorrer ao seu aconselhamento, muita vez, pode estreitar o relacionamento entre os demais notários e registradores da região.

Em certo município da regional do estado em que participamos, um notário jovem sempre recorre a outro determinado registrador de uma cidade próxima, para, indiretamente, dialogar com o registrador de sua cidade. Por quê? Porque o próprio registrador de sua cidade é um admirador daquele outro, e está mais receptivo a ouvi-lo do que o notário, em razão de um conflito de geração existente entre ambos.

Veja-se que, essa intermediação não sana o problema de origem, mas ameniza ou torna possível um relacionamento concreto e sadio, ainda que indiretamente.

6. Conclusão

A presente reflexão representa um brevíssimo corte no assunto, destinada precipuamente à provocação dos operadores jurídicos em suas várias especialidades: notários, registradores, juizes, advogados etc. É necessária, e um tanto quanto urgente, uma visão autocrítica das relações notários/registradores/juizes/advogados, nessa complexa e emaranhada teia social, não apenas sobre o ponto de vista jurídico, mas também sobre os aspectos mais humanos: psíquicos, sociológicos, administrativos etc., atinentes às relações cotidianas de tais profissionais e à solução de conflitos internos (não só aqueles que se perpassam no terreno dos usuários).

Os benefícios serão sentidos tanto nas relações internas dos operadores jurídicos, mas, e principalmente, no reflexo que será percebido pelos usuários do sistema notarial/registrarório, provocando uma resultante de forças poderosíssima, capaz da promoção de grande desenvolvimento social.

As funções notariais e registrarórias são muito

sensíveis ao usuário comum, pois tratam de suas necessidades mais próximas e essenciais: liberdade e segurança, considerada a normalidade da vida, *id est*, o lugar comum da maioria absoluta das relações sociais. A patologia é exceção, consiste na menor porção dos negócios jurídicos que, em razão de intensa fricção, tornam-se defectivos e deságuam no Judiciário (apesar de numerosa).

Os usuários dos serviços, antecipadamente, agradecem todo o esforço empreendido em prol da harmonização dos sistemas notariais e registrarórios.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, ALEXANDRE PORTELA. *EFICIÊNCIA E EFICÁCIA*. SÃO PAULO: COMUNIDADE VENCER, 2008. DISPONÍVEL EM [HTTP://VENCER.SOSSOON.NET/BLOG.ASPX?BID=3158](http://vencer.sossoon.net/blog.aspx?bid=3158). ACESSO EM 9 AGO. 2009.

DAVIDOFF, L. *INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA*. AO PAULO: MAKRON BOOKS, 1983.

DECKERS, ERIC. *FUNÇÃO NOTARIAL E DEONTOLOGIA*. COIMBRA: ALMEDINA, 2005.

FIORELLI, JOSÉ OSMIR; FIORELLI, MARIA ROSA; MALHADAS JUNIOR, MARCOS JULIO OLIVE. *PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO*. 2 ED. SÃO PAULO: LTR, 2008.

SOUZA NETO, JOÃO BAPTISTA DE MELLO. CONFLITO DE GERAÇÕES ENTRE COLEGAS, OU CONFLITO DE EGOS?. *ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA PRÁTICA JURÍDICA*. ORGANIZADORES: ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO E DAVID ZIMMERMAN. 2 ED. CAMPINAS: MILLENNIUM, 2007, p. 159-164.

[1] FIORELLI, JOSÉ OSMIR; FIORELLI, MARIA ROSA; MALHADAS JUNIOR, MARCOS JULIO OLIVE. *PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO*. 2 ED. SÃO PAULO: LTR, 2008, p. 15.

[2] BARBOSA, ALEXANDRE PORTELA. *EFICIÊNCIA E EFICÁCIA*. SÃO PAULO: COMUNIDADE VENCER, 2008. DISPONÍVEL EM [HTTP://VENCER.SOSSOON.NET/BLOG.ASPX?BID=3158](http://vencer.sossoon.net/blog.aspx?bid=3158). ACESSO EM 9 AGO. 2009.

[3] SOUZA NETO, JOÃO BAPTISTA DE MELLO. CONFLITO DE GERAÇÕES ENTRE COLEGAS, OU CONFLITO DE EGOS?. *ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA PRÁTICA JURÍDICA*. ORGANIZADORES: ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO E DAVID ZIMMERMAN. 2 ED. CAMPINAS: MILLENNIUM, 2007, p. 160.

[4] *IDEM*.

[5] *IDEM*.

[6] *IDEM*.

[7] *IBIDEM*, p. 161.

[8] *IDEM*.

[9] DAVIDOFF, L. *INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA*. AO PAULO: MAKRON BOOKS, 1983, p. 214.

[10] FIORELLI, JOSÉ OSMIR; FIORELLI, MARIA ROSA; MALHADAS JUNIOR, MARCOS JULIO OLIVE. *PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO*. 2 ED. SÃO PAULO LTR, 2008, p. 112.

[11] *IBIDEM*, p. 119.

[12] SOUZA NETO, JOÃO BAPTISTA DE MELLO. CONFLITO DE GERAÇÕES ENTRE COLEGAS, OU CONFLITO DE EGOS?. *ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA PRÁTICA JURÍDICA*. ORGANIZADORES: ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO E DAVID ZIMMERMAN. 2 ED. CAMPINAS: MILLENNIUM, 2007, p. 161.

[13] *IBIDEM*.

[14] DECKERS, ERIC. *FUNÇÃO NOTARIAL E DEONTOLOGIA*. COIMBRA: ALMEDINA, 2005, p. 22.

[15] *IBIDEM*, p. 41.

[16] *IDEM*.

[17] FIORELLI, JOSÉ OSMIR; FIORELLI, MARIA ROSA; MALHADAS JUNIOR, MARCOS JULIO OLIVE. *PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO*. 2 ED. SÃO PAULO: LTR, 2008, p. 15.

[18] DECKERS, ERIC. *FUNÇÃO NOTARIAL E DEONTOLOGIA*. COIMBRA: ALMEDINA, 2005, p. 118.

Marco Antonio Greco Bortz

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MIRANDÓPOLIS E DEGELADO REGIONAL DO CNB-SP EM ARAÇATUBA

CNB inova e institui debates nas Rodas de Diálogos

Iniciativa promoveu ampla interação entre palestrantes e participantes do XVI Congresso Notarial Brasileiro



Participantes do último temário, intitulado Rodas de Diálogo, que debateu dúvidas da platéia



Antonio Herance Filho esclareceu dúvidas de Direito Tributário em temário que encerrou o evento nacional do notariado

Iniciativa pioneira do XVI Congresso Notarial Brasileiro, a chamada “Rodas de Diálogo”, encerrou as apresentações do evento promovido pelo Conselho Federal e suas seccionais em Porto de Galinhas-PE. Ao longo dos meses que antecederam o evento, foram abertas linhas de comunicação entre participantes e a organização do Congresso para o envio de dúvidas e questionamentos que seriam debatidos neste painel.

Coordenado pela assessora jurídica do Conselho Federal, Karin Regina Rick Rosa, o painel contou com a participação do Tabelião de Belém-PA, Zeno Veloso, ilustre membro acadêmico da atividade notarial, e do advogado e diretor do Grupo Serac, Antonio Herance Filho, que responderam dúvidas enviadas pela platéia que permaneceu presente até o último instante do evento.

Entre os temas debatidos nas Rodas de Diálogos estiveram a questão envolvendo o ISS, escritura pública, segurança jurídica, a Lei 11.441 e suas repercussões na sociedade, comunicação integrada entre notários e registradores, a população e os poderes constituídos.



O tabelião de Belém-PA, Zeno Veloso, ao lado da assessora jurídica do CNB, Karin Regina Rick Rosa, esclareceu dúvidas da platéia

“Questões de jurisdição voluntária podem ser resolvidas extrajudicialmente”

Rogério Favreto, secretário da Reforma do Judiciário, fala sobre as novas propostas de desjudicialização e a chegada do documento eletrônico à atividade notarial

Jornal do Notário - Na opinião do senhor, como o segmento registral e notarial pode contribuir com a desjudicialização dos processos na busca por auxiliar a desafogar o Judiciário?

Rogério Favreto - Já temos hoje uma grande contribuição para a Lei que prevê o inventário e a partilha, separação e divórcio de forma extrajudicial. Nós estamos estudando outras medidas que possam ampliar essas questões. Acredito que, por exemplo, o usucapião administrativo, retificação de nome e erro de grafia são temas que nós estamos abordando porque a ramificação e a sensibilidade dos cartórios de registro civil, de todas as serventias, é muito importante para as pessoas buscarem a recomposição dos seus direitos. E, questões que não têm uma litigiosidade, que são de jurisdição mais voluntária, podem ser resolvidas pela atividade extrajudicial, uma vez que as pessoas também recebem uma maior confiança pela rapidez e pelo fácil acesso aos serviços, e porque ainda há aquele temor de se procurar uma estrutura formal do judiciário.

Jornal do Notário - Alguns estados brasileiros ainda possuem serviços estatizados e não raro no Congresso Nacional surgem iniciativas neste sentido. Qual a opinião do senhor a respeito deste tema?

Rogério Favreto - Essa é uma questão muito sensível. Nós temos hoje um sistema que é por delegação, um sistema constitucional. Acreditamos que é um desenho adequado e devemos procurar mecanismos que aperfeiçoem esse sistema do ponto de vista de que o equilíbrio daqueles serviços que têm menor produção e menor movimento econômico em detrimento de outros que envolvam temas de maior rentabilidade. Então, essa questão de como administrar essas propostas legítima que no Congresso se debata todo tipo de iniciativa, mas nós estamos trabalhando na linha de aperfeiçoar o atual sistema, buscando mecanismos de eficiência, de acesso e de controle.

Jornal do Notário - Quais as vantagens de um sistema extrajudicial privatizado sobre um sistema estatizado?

Rogério Favreto - Esse debate é muito difícil de ser colocado. Obviamente que o sistema público é muito importante, mas o que devemos analisar é o momento. O Brasil possui um sistema, hoje, que tem essa delegação e nós podemos aqui defendermos fundamentalmente que, acima desse debate, se deve ser privatizado ou público, o sistema deve funcionar em proveito das políticas públicas. A exigência primeira e importante é que o governo, os órgãos públicos tenham acesso aos dados dos serviços extrajudiciais para a execução de suas políticas públicas. Esse lado, da sua publicização, é mais importante do que uma discussão meramente de estatização ou de privatização pura.

Jornal do Notário - Na opinião do senhor, qual a importância da atividade notarial para a segurança dos negócios jurídicos praticados pela sociedade e para a prevenção de litígios junto ao Judiciário?

Rogério Favreto - É muito importante. Há uma consolidação do sistema, da confiabilidade dos documentos públicos do ponto de vista de eles servirem de segurança para os atos privados das pessoas. Eles são fundamentais nesse sentido. Também, para uma necessidade, que nós defendemos, que também as serventias devem desburocratizar e usar uma linguagem mais acessível, pois às vezes é isso que afasta algumas pessoas de procurar o serviço e, por outro lado, que essas medidas dentro do programa de desjudicialização possam, na medida que você pactua e adquire um documento com maior segurança e confiabilidade, evitar, então, a discussão judicial. E, se algum tema for levado à esfera judicial, do Poder Judiciário, pelo menos há uma documentação que serve de balizamento mais seguro para a definição dos direitos aqueles que forem devidos.





Jornal do Notário - Em sua opinião os registradores e notários poderiam praticar atos de mediação para a prevenção de litígios?

Rogério Favreto - Essa é, hoje, uma prioridade do Ministério da Justiça. Estamos com uma campanha de fortalecimento da mediação e da conciliação de conflitos, onde estamos buscando a qualificação de todos os operadores do direito, no sentido tanto da Magistratura, do Ministério Público, da advocacia e defensoria, que dominem técnicas de mediação e composição de conflitos. Já recebemos essa demanda de órgãos ligados a serventias extrajudiciais e estamos disponíveis a integrar e fazer também cooperações para que também os titulares dessas serventias possam, e seus funcionários também, terem domínio de técnicas de composição de conflitos e, por outro lado, também possam dar sua contribuição na negociação, na mediação e na pacificação social.

Jornal do Notário - Como o senhor vê a entrada do segmento notarial no mundo da certificação digital?

Rogério Favreto - Esse é um caminho necessário e que já está em curso. Nós devemos trabalhar e estamos discutindo no grupo de trabalho interministerial um programa que tenha essa integração de todo o sistema. É inadmissível que um cidadão, que esteja num local do país como o nosso, continental, tenha que buscar o documento lá, na sua origem, onde foi registrado o seu nascimento, ou seu casamento, ou seu óbito. Já existem vários programas pontuais, mas devemos trabalhar por uma integração nacional, na qual um sistema permita, não só esse acesso à documentação, mas também funcione como uma forma de controle à duplicidade, aos atos de falsificação de documentos. Então, essa é uma política que inclusive o Governo Federal deverá fazer uma indução e também um incentivo do ponto de vista de investimentos públicos para que nós tenhamos um sistema de integração, de funcionamento e de acesso a todas as serventias do país.

Jornal do Notário - Então, o senhor é favorável a mudança dos atos praticados por notários e registradores do papel para o mundo virtual?

Rogério Favreto - Realmente, é sempre um processo de transição e há um apego muito grande pelo papel. Mas, acho que o acesso, o arquivamento e a comunicação desses dados devem ser feitos, fundamentalmente, por meio digital para que se tenha, não só segurança, mas também rapidez. E, que fique apenas aqueles registros necessários de se ter em papel como garantia para alguma consulta do ponto de vista de uma garantia redobrada para a confirmação de algum ato. Mas, fundamentalmente hoje, os meios eletrônicos servem e têm adaptações no caminho da

“Fundamentalmente hoje, os meios eletrônicos servem e têm adaptações no caminho da confiabilidade para o funcionamento e para também a produção de todos os documentos”

confiabilidade para o funcionamento e para também a produção de todos os documentos.

Jornal do Notário - Qual a opinião do senhor sobre um banco de dados dos atos praticados por notários e registradores em âmbito nacional, administrado pelo próprios delegados da função pública?

Rogério Favreto - Não conheço essa proposta. Nós estamos trabalhando para que exista um sistema que tenha acesso a todos. Agora, iniciativas de banco de dados que os próprios agentes do serviço extrajudicial tenham para integrar as suas informações também são iniciativas importantes que podem, às vezes, servir como uma proposta inicial e depois para ter uma amplitude oficial, mesmo que essa validade seja uma pactuação corporativa, mas de demonstração de integração, de solidariedade e de ampliação das suas funções e do acesso a todo cidadão.



XVI Congresso Notarial Brasileiro

Jornal do Notário - Qual a opinião do senhor sobre um Conselho de Notários e Registradores independentes, com colegiação obrigatória e poder de fiscalização?

Rogério Favreto - Essa é uma das propostas que está sendo avaliada pelo grupo de trabalho interministerial e ainda não temos uma opinião conclusiva. Inclusive, nós estamos avaliando dentro de todas essas competências, das atribuições que devam ter o Governo Federal, o Poder Judiciário e também os prestadores do serviço. Estamos avaliando essa e outras propostas para apresentar algumas sugestões agora, na conclusão do trabalho do grupo interministerial.

Jornal do Notário - Os notários podem contribuir de forma muito importante no combate às fraudes e lavagem de dinheiro, bastando que se valorize a formalização dos negócios por instrumentos públicos e não por contratos particulares. Qual sua opinião a respeito?

Rogério Favreto - Essa questão é uma reivindicação natural de ampliação dos seus trabalhos, dos atos a serem praticados nos cartórios. Nós já levamos essas sugestões à ENCLA (Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos), que é quem organiza, que debate essas questões da lavagem de dinheiro e, certamente, todos aqueles documentos que têm uma obrigatoriedade de ter uma maior segurança, eles têm uma tendência a terem essa acolhida. Agora, também devemos ter a razoabilidade para que aqueles atos mais singelos e mais naturais da vida civil, comercial e de relações associativas das pessoas também tenham uma fluência dentro da sua área privada para que também não geremos uma excessiva burocratização, mas é importante que, especialmente nesses temas que envolvam desvio de recurso, lavagem de dinheiro, documentação para estrangeiro, remessa de divisa, tenham mais segurança e mecanismo de controle e essas contribuições das serventias extrajudiciais são muito importantes para esses temas.



CNBPrev em Destaque - Previdência não é aposentadoria

Você não leu errado. Previdência não é só aposentadoria, da mesma forma que investir em poupança não é garantia para manutenção do padrão de vida da família. No Brasil, o conceito de previdência perdeu-se em meio às discussões sobre nosso sistema de aposentadoria e acabou virando sinônimo para a renda que todos os que trabalham desejam que um dia garanta sua tranquilidade. Mas o significado é bem maior que isso e faz com que muitas pessoas, por falta de conhecimento, planejem errado a segurança financeira pessoal e da família.

Ser previdente é estar preparado para enfrentar os três riscos sociais - morte, invalidez para o trabalho e sobrevivência. A morte é uma espécie de tabu que precisa ser encarado de frente quando está em jogo a segurança financeira da família. Já a invalidez para o trabalho faz com que profissionais, principalmente autônomos, tenham que se precaver caso um dia não possam mais exercer suas profissões. E a sobrevivência é o que todos estamos fadados a enfrentar com o aumento da expectativa de vida e os avanços da medicina. E como a tendência é vivermos mais que nossos pais, precisamos nos precaver para manter um padrão de renda para a conhecida terceira idade. Portanto, pensar apenas na aposentadoria não é garantia de um futuro tranquilo.

Entendido o conceito, como ter certeza que o investimento feito é o correto para suas necessidades? Os profissionais associados ao CNB não precisam se preocupar com isso, porque o CNBPrev foi moldado dentro do conceito exato de previdência e, mais que isso, respeitando as características típicas da profissão. Um ponto fundamental é que a venda seja feita por um profissional competente, um corretor de seguros que seja também um consultor de benefícios, treinado para identificar o perfil do seu cliente.

Um exemplo do que é uma venda correta, a chamada venda consultiva: comparando o perfil de duas famílias, uma "A" e outra "B", ambas com o marido de 40 anos e a mulher de 35 e dois filhos menores. O provedor das duas famílias ganha R\$ 5 mil mensais e ambas já decidiram uma margem de poupança de R\$ 250,00 a cada mês. As diferenças entre elas: na família "A", a esposa não trabalha e eles acabaram de comprar uma casa própria financiada, cujo saldo devedor atual é de R\$ 100 mil. Já na família "B", a esposa trabalha, tem renda própria e a família tem casa própria.

Um profissional capacitado para a venda consultiva saberá reconhecer que a necessidade de 'previdência' de cada família é específica. A família que tem a dívida com o imóvel tem uma necessidade adicional de seguros e menor capacidade de poupança. É uma forma de garantir dinheiro para quitação da dívida e deixar a esposa e as crianças amparadas, evitando rebaixar o padrão de vida familiar. Já a família "B", por contar com renda adicional e não ter dívida expressiva, pode deslocar mais recursos para a aposentadoria, via plano complementar.

Esses programas têm que ser revistos anualmente com o corretor de seguros. Até porque, com o tempo, conforme a dívida (no caso da família "A") vai sendo amortizada e as crianças vão crescendo, a necessidade de seguro por morte e invalidez diminui. Paralelamente, cresce a necessidade de guardar dinheiro para bancar a universidade dos filhos.

É para fazer esse trabalho que a equipe do CNBPrev foi criada. Para agendar a visita de um corretor ou saber mais informações, o contato pode ser feito pelo telefone (61) 3323-4683.

Está na hora de planejar o seu futuro.



O CNBPrev é um plano de benefícios previdenciários criado pelo Colégio Notarial do Brasil, para proporcionar aos seus associados segurança e tranquilidade. Conheça os principais benefícios do CNBPrev:

Aposentadoria programada

Você determina o valor da sua contribuição e a partir de quando deseja começar a receber o seu benefício. Todos os meses você estará contribuindo para o seu futuro e, a partir da data escolhida, passará a receber uma renda mensal, calculada em função da reserva acumulada para manter seu padrão de vida durante a aposentadoria.

Aposentadoria por invalidez

Em caso de invalidez total e permanente por acidente ou doença, você receberá uma renda mensal, pelo prazo que escolher.

Pensão

Você fica tranquilo, também em relação ao futuro das pessoas que dependem de você, pois, com esta cobertura, em caso de morte, seus beneficiários receberão uma renda mensal pelo prazo que eles determinarem.

Mais vantagens asseguradas

- Envolvimento direto dos participantes na administração do plano.
- Transparência total nas informações sobre seu plano.
- Repasse integral de rentabilidade líquida.
- Possibilidade de dedução no IR*
- Opção por tributação no regime regressivo, com uma alíquota que poderá chegar a 10% sobre o benefício.

Faça seu CNBPrev agora mesmo.



Ligue: (61) 3323-4683

faleconosco@previdenciassociativa.com.br

www.cnbprev.org.br

Instituidor



Parceria estratégica



Profissão Tabelião

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira
27º Tabelião de Notas de São Paulo

Jornal do Notário - Como o senhor vê a função do tabelião de notas?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - A função do cartório sempre foi função do Direito. Nós praticamos o Direito em atendimento a necessidade do cidadão. Em todas as questões que o cidadão necessita do cartório, nós estamos presentes. Uma função principal é a que não haja litígios. Praticamos o trabalho de uma forma absolutamente imparcial, baseado na ética, e temos no atendimento o nosso principal valor para a sociedade; atender bem para que eles tenham uma tranquilidade no serviço que prestamos.

Jornal do Notário - Como o senhor avalia as novas atribuições destinada aos notários?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - Muitas atribuições estão ainda sendo criadas para que possamos ampliar nosso trabalho. A última que nos foi dada, depois de muitas lutas, quase 10 anos, foi podermos fazer os inventários, divórcios, separações e partilhas, que veio tranquilizar o Judiciário. Um benefício muito grande a nosso ver, para desafogar o Judiciário e para que possamos atender o cidadão com maior rapidez. A presteza creio

Ficha Técnica

Nome Oficial:
27º Tabelião de Notas da Capital

Data da Inauguração: 25/11/1975
Endereço: Avenida São Luís, 56, Centro

Tabelião: Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira

Tabeliães Substitutos: Valquíria Helena Ferreira e Luciano De Maria Schimidt

Racionalize seus gastos,
utilize as melhores
soluções do mercado.

RR Donnelley Moore possui uma linha completa de produtos voltados ao setor cartorário, com qualidade atestada e custo-benefício altamente satisfatório.

**RR DONNELLEY
MOORE**

www.rrmoore.com.br | 0800 77 14 989

que sempre foi igual, mas a rapidez do notário é benéfica para o usuário. Está se falando inclusive na condição de realizarmos o usucapião, com o benefício da rapidez aos usuários e que se tenha uma orientação bem efetiva por parte do tabelião, para que se consiga transmitir a tranquilidade que o cidadão já tem em relação ao Judiciário. É uma função cabível para nós, assim como a Certificação Digital. Sabendo naturalmente que estas novas funções sempre deverão estar voltadas para o benefício do cidadão e não dos notários especificamente.

Jornal do Notário - Quais as mudanças que ocorreram no cartório desde a sua entrada?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - Administrativamente houve 100% de mudança, com o decorrer do tempo, pois não podemos mudar sem que haja um conhecimento do que existia e do que hoje se tem. Fomos trabalhando aos poucos e modificando o sistema do cartório. Informatizamos totalmente. Temos hoje um sistema completo, com uma equipe de três pessoas pagas, destinadas especificamente para a área de informática. Quando houve o início da Certificação Digital já me preparei para isso e contratei uma pessoa. Estamos aguardando até hoje que seja oficializado e estamos preparados para essa situação. Com o decorrer do tempo creio que devemos sair juntos com todos que estão programados para isso.

Jornal do Notário - Com relação à parte física, quais foram as principais mudanças?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - A estrutura física também mudou totalmente do que era antes, em termos de localização, móveis, utensílios, a informática não existia na época que comecei a trabalhar, era apenas o CP 500, o computador daqueles anos. Hoje não, temos agora uma computação de alta tecnologia dentro do cartório que conta com uma rede interna que abrange todos os setores. O cartório é totalmente interligado. Se eu quiser saber sobre uma escritura que o escrevente está lavrando entro e vejo, podendo corrigir. O sistema de câmeras internas também fui eu quem instalou, o cartório é hoje todo monitorado. Achava que o local onde nós estávamos (Avenida Consolação, 931, em frente à Universidade Mackenzie) não era agradável para trabalhar. Sem nenhuma crítica, mesmo porque o anterior titular da serventia achava que estava bom e se instalou naquele local. Depois de algum tempo eu tive a condição de não mais pagar aluguel e comprei esse imóvel para instalar o cartório.



Jornal do Notário - Como tem sido sua relação com o Colégio Notarial ao longo da carreira?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - Só posso dizer que vejo o CNB-SP muito bem, pois até presidente de lá eu já fui. Fui presidente da entidade cerca de 10 anos atrás e sempre tive um relacionamento estreito com o Colégio. Todos foram bons presidentes, às vezes um ou outro não coaduna com os pensamentos que temos, mas isso não impede que permaneçamos dentro do Colégio, pelo menos de coração. Hoje me sinto mais distante, tenho informações por meio de colegas, mas não tenho participado efetivamente dentro do Colégio. A equipe de presidentes, atualmente e de anos atrás, vem com uma gama de diretores também de alto gabarito, então ficamos tranquilos e sabemos que ele está caminhando a passos largos e bons. Muitas vezes vamos lá e brigamos, mas é sempre da maneira mais sincera, de ser uma crítica construtiva. Brigamos por vontade que aquilo seja cada vez melhor. O Colégio fez um evento em junho, o Simpósio de Direito Notarial, que pelo que li e ouvi dos colegas, pois não tive oportunidade de ir, me parece que foi um evento de grande valia para o notariado. Estive no Congresso do ano passado, em Gramado. Lá vimos que o notariado precisa de união, pois esta é a grande falha do notário. É preciso haver uma bandeira maior para que se consiga uma união mais forte, mais assídua, para demonstrarmos aquilo que temos condição de demonstrar em benefício sempre do usuário.

Jornal do Notário - O que o senhor achou da criação das regionais para descentralizar a administração do CNB-SP?

Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira - As regionais foram criadas de uma maneira muito eficiente desta vez. Sempre tivemos esta vontade de fazê-lo, inclusive quando estive na presidência tentamos fazer isso e fizemos algumas coisas. Não houve uma continuidade desta situação, talvez porque ainda não se tinha uma idéia do que poderia ser feito com essas regionais, então não tivemos progressos. Hoje vemos que aqueles que estão imbuídos em participar como representantes dessas regionais, que receberam essa obrigação de tocar o projeto, receberam isso com muita vontade e eficiência. Cito aqui nosso amigo Marco Antonio Bortz, um baluarte para o notariado. Muito outros que estão aí lutando também estão no mesmo nível. Desde que haja um trabalho bem feito das pessoas a quem foi delegado esse serviço, será benéfico ao Colégio Notarial, será muito bem aceito e salutar para todos.

“É preciso haver uma bandeira maior para que se consiga uma união mais forte, mais assídua, para demonstrarmos aquilo que temos condição de demonstrar em benefício sempre do usuário”

"A equipe de presidentes, atualmente e de anos atrás, vem com uma gama de diretores também de alto gabarito, então ficamos tranquilos e sabemos que ele está caminhando a passos largos e bons"

27° Tabelionato de Notas de São Paulo Quadro a Quadro



O Tabelião Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira, ao lado dos Substitutos Valquíria Helena Ferreira e Luciano De Maria Schimidt



Setor de reconhecimento de firma do 27º Tabelionato de Notas da Capital, localizado no centro da Capital



Setor financeiro, responsável pela administração do 27º Tabelionato de Notas da Capital



Atendimento para empresas mensalistas que trabalham com o 27º Tabelionato de Notas da Capital



Setor de impressão de documentos, administrada pelo Tabelião Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira

Região Central é o berço do 27º Tabelionato de Notas

Cartório está localizado na Avenida São Luis, uma das mais famosas da região central da Capital



A fachada do 27º Tabelionato de Notas da Capital, administrado pelo tabelião

O 27º Tabelionato de Notas da Capital foi inaugurado originalmente na Avenida Consolação, em frente à Igreja Nossa Senhora da Consolação, no dia 25 de novembro de 1975. Seu primeiro tabelião foi Antonio Albergaria Pereira, que veio do interior e permaneceu à frente do tabelionato de 1975 a 1989, quando foi aposentado compulsoriamente.

Na inauguração do novo cartório foram convidadas diversas pessoas, entre elas o atual tabelião, Jorge Augusto Pereira. "Quando o 27º Tabelionato foi criado, fui convidado para estar presente. Fui chamado por uns amigos que estavam indo trabalhar nesta nova serventia. Na época trabalhava como escrevente no 21º Tabelionato de Notas da Capital", relembra. O tabelião Albergaria foi o responsável pela primeira mudança de endereço, porém na mesma avenida, no número 931, em frente à Faculdade Mackenzie.

Em 1991, quando ocorreu o primeiro concurso para tabeliães, Jorge Augusto, na época escrevente, foi aprovado e escolheu a serventia que já frequentava. "Quando passei no primeiro concurso que houve, dentre os tabelionatos que podia escolher optei justamente pelo 27º, em consequência de já ter alguns amigos aqui, inclusive alguns deles estão aqui até hoje". Um deles é Alcindo Brabes, o funcionário mais antigo, que

trabalhou por 17 anos no 21º e foi um dos escreventes que se mudou para o novo Tabelionato em 1975. São 51 anos como cartorário, sendo 34 no 27º.

No mesmo ano de sua posse, Jorge Augusto mudou as instalações para o centro de São Paulo, na Avenida São Luis, número 59, saindo assim de um imóvel alugado para algo próprio. "O cartório já estava mais ou menos localizado no centro da cidade. Surgiu a oportunidade de comprar aqui, pois esta avenida (São Luis) sempre foi considerada o Champs-Élysées do centro. É uma rua charmosa, sempre foi, quando me deparei com este imóvel à venda, achei que seria agradável para todos", afirma.

Com o tempo o cartório foi totalmente informatizado, com sistema de rede que integra todos os funcionários. Há uma equipe contratada pelo tabelião com o intuito de somente ser responsável pela parte de informática e Certificação Digital. Também foi instalado um sistema de monitoramento interno. De sua sala o tabelião pode visualizar todas as três andares do amplo espaço onde agora está situado o Tabelionato. Com uma localidade de grande movimento, o 27º Tabelionato realiza cerca de 500 mil autenticações por mês, 55 aberturas de firma e aproximadamente 300 escrituras.

"Temos agora uma computação de alta tecnologia dentro do cartório que conta com uma rede interna que abrange todos os setores. O cartório é totalmente interligado"



“O CNB-SP vem realizando uma série de cursos em todas as regiões do Estado com o objetivo de promover a capacitação, a reciclagem e a uniformização dos procedimentos nos atos que praticamos”, Laura Vissotto, Delegada Regional do Vale do Paraíba

São José dos Campos recebe a 6ª edição do curso sobre Lei 11.441/07

Evento promovido na Regional contou com a presença de 110 participantes e debateu aspectos jurídicos e tributários da nova legislação



Auditório lotado acompanhou a palestra sobre a Lei 11.441/07, ministrada pela advogada Karin Rick Rosa



São José dos Campos (SP) - Contando com a presença de cerca de 110 participantes, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizou no dia 8 de agosto mais um treinamento voltado à capacitação e integração dos notários de todas as regiões do Estado de São Paulo, com o objetivo de difundir o conhecimento da atividade notarial e o aperfeiçoamento da prestação de serviços à população.

Coordenado pelos Delegados Regionais Laura Vissotto e Orlando Benito Teixeira, o CNB-SP realizou no hotel Mercure, na cidade de São José dos

Campos, o sexto, dos nove cursos já agendados pela entidade, intitulado "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários", que visa debater os pontos polêmicos da nova legislação, assim como difundir o conhecimento pela nova prática que vem beneficiando a população em todo o Brasil.

"O CNB-SP vem realizando uma série de cursos em todas as regiões do Estado com o objetivo de promover a capacitação, a reciclagem e a uniformização dos procedimentos nos atos que praticamos e a realização deste evento faz parte de um projeto que prevê a participação cada vez maior de todos os notários na discussão dos temas relevantes da nossa atividade", disse Laura. "É um importante trabalho de disseminação do conhecimento, pois permite a participação dos notários e de suas equipes que estão em regiões distantes da Capital. As regionais do CNB-SP são um caminho sem volta", disse Teixeira.

O evento realizado na regional de São José dos Campos contou mais uma vez com a participação do vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, que aproveitou sua fala para estimular os notários da região a aderirem ao projeto de previdência privada, capitaneado pelo Conselho Federal, o CNBPrev.

"Existe hoje dois modelos de previdência no País, a pública, coordenada pelo INSS, e a privada, coordenadas por entidades particulares", disse. "Temos a satisfação de termos uma previdência coordenada pela nossa atividade, fiscalizada pelo Ministério da Previdência e é nosso dever institucional, como dirigentes de classe, alertar os colegas para a importância deste investimento", disse. Em seguida, um consultor do CNBPrev realizou uma breve apresentação sobre o tema.



O vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, abriu o evento que contou com 110 participantes



Em São José dos Campos, CNB-SP promoveu mais uma edição do projeto Café com o Presidente e reuniu tabeliães da região para debater a atividade notarial

"É um importante trabalho de disseminação do conhecimento, pois permite a participação dos notários e de suas equipes que estão em regiões distantes da Capital", Orlando Benito Teixeira, Registrador Civil e Tabelião de Notas de Potim e Delegado Regional adjunto do CNB-SP no Vale do Paraíba



“Temos a satisfação de termos uma previdência coordenada pela nossa atividade, fiscalizada pelo Ministério da Previdência e é nosso dever institucional, como dirigentes de classe, alertar os colegas para a importância deste investimento”, Mateus Brandão Machado, vice-presidente do CNB-SP

54



Auditório do hotel Mercure esteve lotado para acompanhar as palestras do curso promovido pelo CNB-SP para os notários da região do Vale do Paraíba

Café com o Presidente é realizado pela quinta oportunidade nas regionais

Antes do início do curso sobre a Lei 11.441/07, os tabeliães da regional reuniram-se com o vice-presidente da entidade e debateram aspectos da atual conjuntura da atividade notarial no Estado de São Paulo e no Brasil. Durante o encontro, o presidente do CNB-SP falou sobre as últimas iniciativas da entidade, como a disseminação da certificação digital, a parceria com o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) nos estados do Norte e do Nordeste, e com o Ministério da Justiça, para intercâmbio com outros países.

Notários da região destacam iniciativa dos cursos regionais

Ao todo 31 cartórios da região do Vale do Paraíba, totalizando 110 pessoas, participaram deste sexto curso promovido pelo CNB-SP após a criação das Delegacias Regionais. Também participaram do evento muitos estudantes da região. Muitos tabeliães que estiveram presentes ao evento e destacaram a importância de contar com a participação da entidade no debate sobre a atividade notarial também no interior do Estado de São Paulo.

Vera Lúcia Rother de Camargo, Tabeliã de Notas do Distrito de Quiririm, no município de Taubaté, também elogiou a iniciativa do CNB-SP. “O curso está sendo muito bom, didático e direto nos pontos que ainda causam alguma controvérsia na aplicação da Lei nos cartórios”, disse Vera. “É muito bom saber que o CNB-SP voltou-se para o interior do Estado, com a criação das regionais, assim os notários já tem onde recorrer quando necessitarem esclarecer dúvidas e procedimentos”, completou.



CNB-SP sorteou obras sobre a Lei 11.441/07 entre os participantes do evento em São José dos Campos

"O curso está sendo muito bom, pois atualiza alguns procedimentos e trata de pontos que ainda causam polêmica na aplicação da Lei 11.441/07", disse André Filócomo, 1º Tabelião de Notas de Caçapava. "Sempre procuro estar presente nos eventos que o CNB-SP promove, pois assim posso esclarecer dúvidas e participar dos principais assuntos que envolvem diretamente a atividade", disse Paulo Rogério Teixeira, 2º Tabelião de Notas de Santo Rosa do Viterbo.

Participaram desta sexta edição do curso sobre a Lei 11.441/07, notários e prepostos do 1º Tabelionato de Caçapava, 1º Tabelionato de Campos do Jordão, Tabelionato de Extrema (MG), 1º Tabelionato de Jacareí, 1º Tabelionato de Pindamonhangaba, 1º Tabelionato de São José dos Campos, 2º Tabelionato de Bragança Paulista, 2º Tabelionato de Caraguatatuba, 2º Tabelionato de Pindamonhangaba, 2º Tabelionato de Santa Rosa do Viterbo, 2º Tabelionato de Taubaté, 3º Tabelionato de Mogi das Cruzes, 3º Tabelionato de Taubaté, Distrito de Eugênio de Melo, Guaratinguetá, Guararema, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Tabelionato de Itanhandú (MG), Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Potim, Distrito de Quiririm, Cunha, São José dos Campos, São Bento do Sapucaí, Santo Antonio do Pinhal, São Sebastião e Santa Branca.

Curso debate aspectos jurídicos e tributários da nova Lei

Encarregada de iniciar o evento promovido pelo CNB-SP, a Delegada Regional Laura Vissoto, cumprimentou todos os presentes e formou a mesa de abertura do encontro, que contou com o vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado e

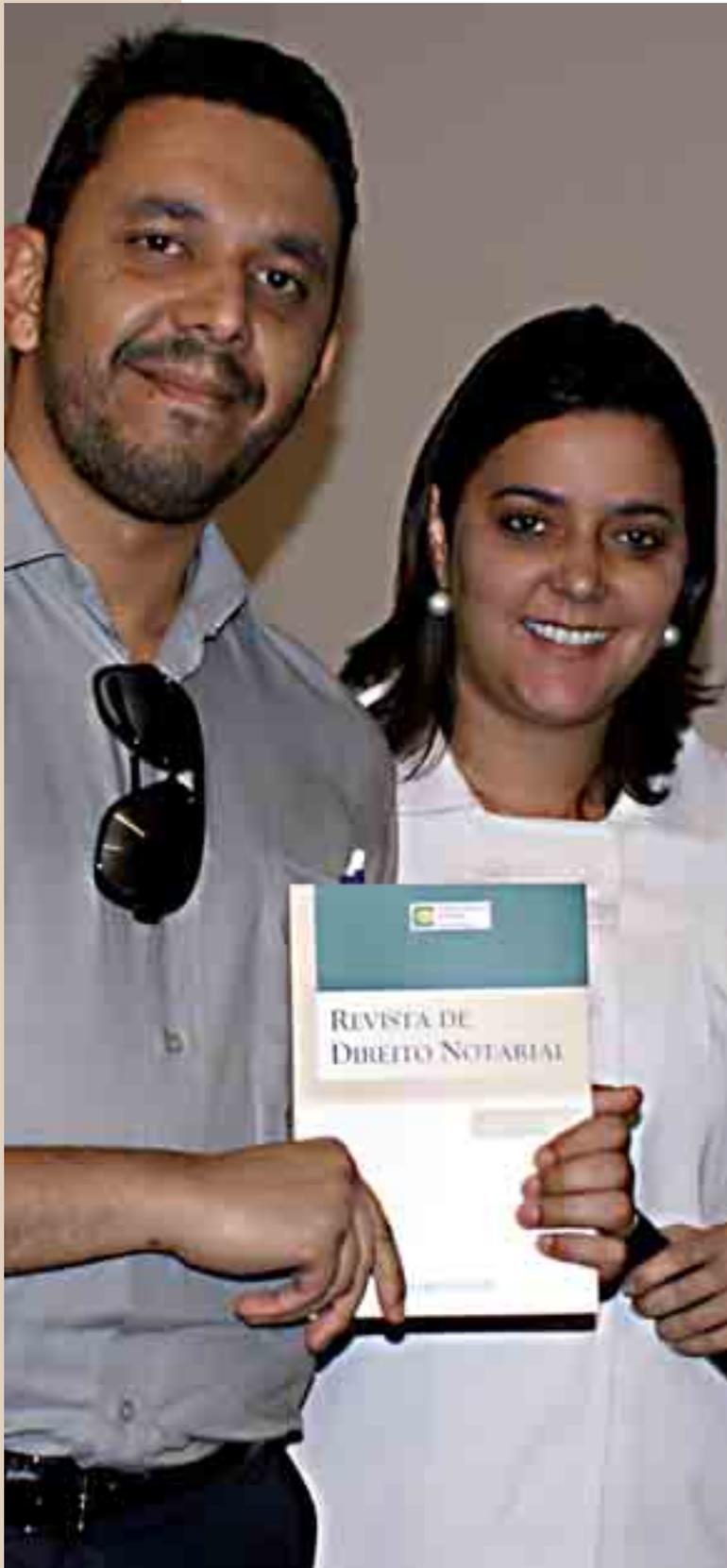


A advogada e assessora jurídica do Conselho Federal, Karin Regina Rick Rosa, falou sobre os aspectos jurídicos da Lei 11.441/07



A Diretora do CNB-SP e Delegada Regional no Vale do Paraíba, Laura Vissoto, concedeu entrevista à TV Vanguarda, afiliada da Rede Globo na região

"O curso está sendo muito bom, didático e direto nos pontos que ainda causam alguma controvérsia na aplicação da Lei nos cartórios", Vera Lúcia Rother de Camargo, Tabeliã de Notas do Distrito de Quiririm



CNB-SP sorteou obras sobre a Lei 11.441/07 entre os participantes do evento em São José dos Campos

os palestrantes Karin Rick Rosa, Antonio Herance Filho, Rubens Harumy Kamoi, além do também delegado, Orlando Benito Teixeira.

Abrindo as palestras do dia, coube a Dra. Karin Rick Rosa abordar os aspectos jurídicos da Lei 11.441/07, que há dois anos traz facilidades aos usuários que pretendem realizar atos consensuais de separações, divórcios, inventários e partilhas. Em sua apresentação destacou as questões da competência notarial, os objetivos da Lei 11.441/07 - agilizar o trâmite, desafogar o Judiciário e reduzir custos para o cidadão -, a regulamentação da nova lei, as questões envolvendo a presença e participação do advogado, finalizando com as questões práticas e polêmicas dos atos de inventário e partilha e de separações e divórcios.

Ao final de sua apresentação foram sorteados pelo CNB-SP e pelo Grupo Serac, três exemplares do livro "Escrituras Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial". Os tabelionatos participantes do curso também receberam exemplares da cartilha "Separações, Divórcios e Inventários no cartório", distribuídos pelo CNB-SP. Chamou atenção dos participantes a participação da TV Vanguarda, afiliada da Rede Globo na região, que filmou parte do curso e realizou matéria sobre a Lei 11.441/07.

Após um breve intervalo, os participantes passaram a assistir duas apresentações sobre os aspectos tributários da Lei 11.441/07. Abrindo a série de palestras da segunda parte do curso, Antonio Herance Filho trouxe as discussões a respeito do ITCMD, passando pelas discussões a respeito do imposto no ordenamento jurídico anterior à Lei 11.441/07, o ITCMD na Constituição Federal, a vigência da Legislação Tributária, o ITCMD na legislação paulista, questões de isenções, base de cálculo do imposto, prazo para recolhimento e o debate sobre situações especiais, como renúncia e contrato de doação.

Em seguida, Rubens Harumy Kamoi debateu as questões do ITBI, como a previsão constitucional do imposto, momento da transmissão do bem imóvel, dissolução da sociedade conjugal e incidência do ITBI sobre o excesso de meação, considerando apenas o conjunto de bens. Coube ainda ao palestrante falar sobre os aspectos da DOI e o Imposto de Renda sobre ganhos de Capital, a incidência sobre as escrituras de inventários, partilhas, divórcios e separações, a obrigatoriedade por parte do tabelionato de prestar as informações, responsabilidade e definição de ganho.

Ao final do curso, o CNB-SP sorteou ainda duas obras da Revista de Direito Notarial.

Tabeliã da Capital fala sobre a Lei 11.441/07 em palestra no IASP

Jussara Modaneze, 17ª Tabeliã de Notas da Capital, falou sobre casos práticos envolvendo a Lei 11.441/07 e atas notariais



A tabeliã Jussara Citroni Modaneze, na foto ao lado do Diretor de Comunicação, Allan Moraes, proferiu palestra no IASP

Nos dias 12 e 13 de agosto, foram realizadas na sede do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) duas palestras sobre a Lei 11.441/07, ministradas pela 17ª Tabeliã de Notas da Capital, Jussara Modaneze. O evento, voltado aos profissionais e estudantes da área, recebeu mais de 65 pessoas, entre estudantes, advogados e notários. Para abrir o primeiro dia, o diretor de comunicação da instituição, Allan Moraes, agradeceu a presença de todos.

A palestrante iniciou sua apresentação falando sobre as estruturas gerais dos cartórios e os tipos de serventias existentes (notas, registro civil, títulos e documentos, imóveis e protesto). Em seguida focou sua apresentação nos tabelionatos de notas e seus procedimentos. Após as explicações iniciais sobre a Lei 11.441/07, seu início e reflexos, Jussara abordou a parte de inventário. De acordo com a tabeliã, “nesta nova forma a escolha do tabelião é livre e esse relacionamento é de confiança. Com isso a parte escolhe quem deseja e não sofre mais a interferência do local onde residia o falecido”.

A palestrante apresentou uma folha de traslado, o papel específico para inventários, destacando as normas de utilização deste documento no cartório e as diferenças do modo como era feito no fórum. Um deles, o fato de o tabelionato não ter prazo, ou seja,

pode-se lavrar um inventário de falecimentos antes e depois da lei de janeiro de 2007. Para um melhor entendimento, Jussara apresentou cerca de três casos concretos de inventários que ocorreram em sua serventia.

Um dos pontos de maior dúvida dos presentes foi o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, ou ITCMD. “Podemos sanar dúvidas principalmente sobre o recolhimento desse imposto, valor venal de referência, para dados cadastrais. Foi excelente para nós”, confessa Adriana Aparecida de Carvalho, escrevente do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Itaquera. “Para nós que trabalhamos com notas, temos o conhecimento mais detalhado, mas senti importante estar voltado para os advogados, pois temos agora muito relacionamento com eles”, afirmou Antonio Pádua dos Santos, tabelião substituto da serventia de Osasco.

A palestrante falou de casos em que o imposto deve ser recolhido e outros em que não há essa necessidade. Para finalizar, apresentou o funcionamento da Central de Escrituras, Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), no site do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP), ferramenta que recolhe as informações dos atos da Lei 11.441/07 em todo o Estado.

“Todo cartório é obrigado a arquivar um exemplar dos atos que ele está lavrando, isso também na retificação, por isso dificilmente um tabelião retificará a ata de outro”
Jussara Citroni Modaneze, 17ª Tabeliã de Notas da Capital



“Achei muito bom para esclarecer diversos pontos e principalmente mostrar a parte prática, como os atos são lavrados no cartório, não a parte teórica, mas as regras dentro dos casos práticos”
Jussara Citroni Modaneze, 17ª Tabeliã de Notas da Capital

58

Escrituras, Separações e Divórcios

No segundo dia Jussara iniciou sua apresentação falando de separações e divórcios que só ocorrem no cartório caso não haja menores envolvidos e se for uma decisão consensual. Passou aos presentes diversas orientações que devem ser dadas às partes e destacou procedimentos como pensão alimentícia e partilha dos bens. A tabeliã mostrou documentos de procuração para realização de divórcio direto, ressaltando os dados necessários. Demonstrou também um exemplo de separação com partilha e como foi feita a divisão.

Os presentes participaram ativamente neste momento, apresentando uma série de dúvidas relacionada à correta divisão dos bens. “Não atuo muito na área de família e sucessões, mas apareceu o caso de um conhecido, por isso tive interesse em vir. Achei que conciliou muito bem a questão teórica e prática, mostrando escrituras no telão”, disse Gustavo Abreu Takeashi, advogado. Neste caso Jussara também falou como se realiza a retificação de uma escritura, correção feita quando algum dado do documento não está de acordo. “Todo cartório é obrigado a arquivar um exemplar dos atos que ele está lavrando, isso também na retificação, por isso dificilmente um tabelião retificará a ata de outro”, explicou.

De acordo com Vanessa Pedro Granjeiro, escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, “o pessoal do cartório se interessou pelo curso, pois agora devido à Lei sempre temos em média umas três

ou quatro escrituras de inventário por dia para conferir. No nosso caso a questão do imposto também é importante, a responsabilidade acaba sendo dos dois, notas e registro de imóveis, então é importante saber qual o procedimento da serventia de notas”.

Como último tema foi discutida a ata notarial. A tabeliã explicou que “como o notário tem fé-pública, aquilo que ele constatou torna-se prova plena. Quando se anexa uma ata notarial não há contestação, porém elas sempre são emitidas com total imparcialidade. O escrevente apenas constata, sem jamais julgar”. Em seguida, falou dos diversos tipos de atas que podem ser lavradas.

Por fim, a palestrante comentou sobre os valores das atas na Tabela de Emolumentos e apresentou mais fatos concretos ocorridos em sua serventia, a forma da ata e a importância da data e hora no documento. “A ata notarial ainda não é muito conhecida como um instrumento eficaz nas ações judiciais”, revelou Jussara. Ao fim do evento os participantes retiraram seus certificados mediante a apresentação de um questionário sobre a qualidade do curso oferecido.

“O público foi bem variado, tínhamos advogados de todas as idades e funcionários de cartório. Achei muito bom para esclarecer diversos pontos e principalmente mostrar a parte prática, como os atos são lavrados no cartório, não a parte teórica, mas as regras dentro dos casos práticos. Por isso trouxe, por exemplo, um traslado para mostrar aos participantes”, finalizou Jussara.



Os presentes acompanharam a palestra que tratou sobre a Lei 11.441/07 e seu reflexo na atividade extrajudicial

Arpen-SP e CNB-SP abrem inscrições para o curso de Formação de AR em Santos

Curso é pré-requisito obrigatório para a emissão de certificados digitais. São apenas 150 vagas, não perca tempo!!!

A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) promoverão, em conjunto, o curso de Formação de Agentes de Registro nos dias 17 e 18 de outubro (sábado e domingo), no Mendes Hotéis, em Santos.

O curso tem como objetivo capacitar os funcionários de cartórios a emitirem certificados digitais e preparar agentes para atuar na certificação digital. O agente de registros deverá, para operar o GAR (sistema de emissão de certificados digitais), ser possuidor de um Certificado Digital ICP-BRASIL. Não perca esta oportunidade e faça já a sua inscrição.

Por questões de segurança de dados, estão sendo desenvolvidos estudos para que o acesso ao

Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) seja feito mediante uso de certificado digital. Portanto, além das inúmeras aplicações para uso de certificados digitais existentes no Brasil, os cartórios terão contato com mais esta aplicação para uso do certificado digital.

Durante o evento, serão sorteados dois certificados digitais, um pela Arpen-SP e outro pelo CNB-SP, a serem emitidos nas sedes das respectivas entidades.

Os cartórios de Registro Civil deverão efetuar suas inscrições com a Arpen-SP e os cartórios de Notas, com o CNB-SP. Já as serventias de outras naturezas e terceiros poderão escolher qualquer uma das entidades para efetuarem suas inscrições.



Inscrições

Data: 17 e 18 de outubro (sábado e domingo)

Horário: das 9h00 às 18h00
(almoço das 13h00 às 14h00)

Local: Mendes Hotéis

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 42 - Gonzaga - Santos/SP

Fone: (13) 32086400

Investimento

Associados (RCPN e Notas) R\$ 200,00
Não associados / Terceiros R\$ 250,00

Inscrições CNB-SP

Informações:
(11) 3122-6270 com Ana Cláudia

O curso tem como objetivo capacitar os funcionários de cartórios a emitirem certificados digitais e preparar agentes para atuar na certificação digital

Abertas as inscrições para edição extra do Curso da Lei 11.441/07 em SP

Edição excepcional do curso está marcada para dia 21 de setembro na Capital Paulista. Não perca tempo e garanta já a sua vaga.

Atendendo à grande solicitação dos Tabeliães de Notas da Capital e da Grande São Paulo, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) promoverá no próximo dia 21 de setembro (segunda-feira) uma edição excepcional do Curso "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários", na Capital paulista.

O evento será coordenado pelo Delegado Regional Milton Tarallo e acontecerá no auditório do Hotel Golden Tulip Belas Artes. Este curso já foi realizado em seis cidades do Estado e tem como objetivo auxiliar na capacitação e esclarecimento de dúvidas a respeito da nova Lei e terá sua edição agora para todos os notários de São Paulo.

"O principal fator desta edição excepcional em São Paulo foi o de que, por sua potencialidade, São Paulo, maior metrópole do país, estava merecendo uma nova análise da Lei 11.441/07, após mais de dois anos do início da vigência, como parte do processo de evolução e aperfeiçoamento, para que se mantenha o sucesso de sua implantação", explica José Milton Tarallo, 6º Tabelião de Notas da Capital e Delegado da Regional de São Paulo. "Uma lei da importância desta sempre requererá uma revisão na aplicação e o mecanismo mais eficiente são os cursos e palestras, como a prática está demonstrando", finaliza.

Envie um e-mail para inscricoes@cnbsp.org.br com os dados necessários para inscrição e receba as informações complementares sobre o curso e forma de pagamento.

- Nome do Cartório
- Nome completo dos participantes - RG - CPF - cargos, telefones e emails para contato
- Dúvidas - (11) 3122-6277 com Ana Cláudia

Investimento:

Associados CNB-SP: R\$60,00

Estudantes: R\$30,00

Não-associados: R\$90,00

PALESTRANTES:

DÚVIDAS
GRUPO SERAC

ASPECTOS JURÍDICOS (14h às 16h)

DRA. KARIN REGINA RICK ROSA
(ADVOGADA, ACESSORA JURÍDICA DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL, MESTRE EM DIREITO PÚBLICO, ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PROFESSORA DE DIREITO CIVIL DO CURSO DE GRADUAÇÃO E COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS UNISINOS - RS, PROFESSORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - IBEST, CO-AUTORA DO LIVRO "ESCRITURAS PÚBLICAS - SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIO E PARTILHA CONSENSUAIS - ANÁLISE CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, TRIBUTÁRIA E NOTARIAL", EDITADO PELA RT)

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS (16h30 às 18h30)

DR. ANTONIO HERANCE FILHO
(ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DE CONTRATOS PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE SÃO PAULO E EM DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, CO-AUTOR DO LIVRO "ESCRITURAS PÚBLICAS - SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIO E PARTILHA CONSENSUAIS - ANÁLISE CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, TRIBUTÁRIA E NOTARIAL", EDITADO PELA REVISTA DOS TRIBUNAIS, AUTOR DE VÁRIOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DESTINADOS A NOTÁRIOS E REGISTRADORES. É DIRETOR DO GRUPO SERAC, COLUNISTA E CO-EDITOR DO INR - INFORMATIVO NOTARIAL E REGISTRAL.)

DR. JOSÉ CARLOS MARTINS

(ADVOGADO, ECONOMISTA, PÓS-GRADUANDO EM DIREITO DO TRABALHO PELA PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, DIRETOR DO GRUPO SERAC E COLUNISTA DO BOLETIM ELETRÔNICO INR.)

DR. RUBENS HARUMY KAMOI

(ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PUC-SP, ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E EM DIREITO DO TRABALHO PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, CONSULTOR DA EDITORA FISCOSOFT, COLUNISTA DO JORNAL DA ARPENSP E DO BOLETIM ELETRÔNICO INR. É, AINDA, COORDENADOR DO ESCRITÓRIO KAMOI ADVOGADOS ASSOCIADOS E DIRETOR DO GRUPO SERAC.)

VAGAS LIMITADAS
RESERVAS ANTECIPADAS

Ficha Técnica

Curso: "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários"

Data: 21.09.2009 - Horário: 17h às 22h

Local: Hotel Golden Tulip Belas Artes - Rua Frei Caneca, 1.199 - Cerqueira Cesar

Fone: (11) 2802-7000

Informações: (11) 3122-6270 com Ana Cláudia